SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.368 DE 21 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Vera Lucia Moreira Alvarez.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **VERA LUCIA MOREIRA ALVAREZ**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 2.011.418-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.192.779-87, com o cargo de Professora (1º Padrão) NIV 05-13.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e a forma de reajuste será de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.790,09 (um mil, setecentos e noventa reais e nove centavos), referente à competência maio/2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de Junho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista de Oliveira Campos
Código Identificador:FE97F879

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EVENTOS, DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM NAS RUAS, LOCAÇÃO DE TELÃO COM DATA-SHOW, LOCAÇÃO DE PALCOS..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 05 DE JULHO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 DE JULHO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

Barbosa Ferraz, 21 de Junho de 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:01B8507A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 05 DE JULHO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 DE JULHO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

Barbosa Ferraz,21 de Junho de 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:23DD17C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 006/13

Dispõe sobre a Prestação de Contas referente aos gastos com saúde no município de Bituruna – PR no primeiro quadrimestre de 2013.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião extraordinária realizada em 28 de Maio de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 alterada pela Lei 1426/2009 de 01 de Setembro de 2009 e pela Lei 1557/2011 de 01 de Junho de 2011:

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde 459 de 10/12/2012;

Resolve:

.**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMS Bituruna, em 28 de Maio de 2013.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente do Cms Bituruna/pr

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 006/13, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JAMAR GOBBI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:7453CA2E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 007/2013

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano Municipal de Saúde do Município de Bituruna para o ano de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião extraordinária realizada em 28 de Maio de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 348/99 de 04 de Julho de 1991 e suas alterações;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando a avaliação/apreciação realizada pela plenária deste Conselho em reunião ordinária ocorrida em 21 de Maio de 2013; e

Considerando a avaliação/apreciação desta plenária e suas considerações;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA para o ano de 2013.

Bituruna, 28 de Maio de 2013

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 007/13, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JAMAR GOBBI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:84DF19C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº052/2013

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MIGUEL CARLOS DIAS, matrícula 276, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.799.715 CPF n.º 016.870.838-86, para exercer a função de AUXILIAR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CAFEARA.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:383A49B6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 980/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.570,00-(Sete mil, quinhentos e setenta reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0003.2003-Manutenção da Tesouraria Municipal
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 4.000,00
05-SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MUNICIPAL
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0004.2048-Manutenção da Agricultura e Abastecimento Rural
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 3.570,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 7.570,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.123.0003.2003-Manutenção da Tesouraria Municipal
3.3.20.93.00-Indenizações e Restituições – fonte 000 R$ 4.000,00
05-SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO MUNICIPAL
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0004.2048-Manutenção da Agricultura e Abastecimento Rural
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 000 R$ 3.570,00
TOTAL CANCELADO R$ 7.570,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara - PR, 21 de junho de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:C8B49E25

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº051/2013

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor AMARILDO JOSÉ BEGA, portador do CPF n.º 870.134.019-00, da função de AUXILIAR DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CAFEARA.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho de 2013.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:07C9B2F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA 093/2012 PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2012 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2012

OBJETO: Contratação de Serviços Maquinários e Caminhões de Serviços de Terraplanagem.
DATA: 09/06/2013
FORNECEDOR: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.481.987/0001-03
PRAZO: O prazo ficará prorrogado até o dia 10 (dez) de dezembro de 2013
FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:3F4BE08E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

A Prefeitura do Município de Califórnia, Estado do Paraná, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, se encontra aberta por 08 (oito) dias úteis após a data da última publicação deste reaviso para a retirada do novo Edital, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a ***Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviço bancário para folha de pagamento dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Califórnia - PR,*** **mediante crédito a ser efetuado em conta corrente, sem qualquer ônus ou custos para os servidores, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.** Julgamento: Maior Lance/Oferta. O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sita à Rua 17 de dezembro, nº 149, em horário comercial, de 2ª a 6ª feira, Informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242 ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 03 de junho de 2013.

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:C5ADE269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2013 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.° 003/2013 – PMC

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações posteriores, que, encontra-se aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação, a tomada de preço supramencionada, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em Auditoria Externa, com escopo fiscal contábil e financeiro, com emissão de parecer de auditoria de balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. A pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, e demais documentos encontram-se à disposição para verificação na Prefeitura Municipal de Califórnia, sito na Rua 17 de dezembro, 149,centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, de Segunda a Sexta-feira em horário comercial.

Califórnia – PR, 13 de junho de 2013.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:F59687D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2013 - CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 056/2013

Súmula: Concede férias aos Servidores Municipais.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de a 01 de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, em 20 de junho de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Anexo I – Portaria 056/2013

Matricula	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRAESTRUTURA			
451-1	DIRCEU RODRIGUES DE LIMA	07/04/2009 a 07/04/2010	01/07/2013 a 30/07/2013
51-1	JOSE OSMAR MOREIRA SANTANA	03/06/2011 a 03/06/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
453-1	CLAUDIO JOSÉ OCHINSKI	07/04/2012 a 07/04/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
39-1	ANTONIO CORREA	01/04/2012 a 01/04/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
46-1	ANTONIO MARTINS DA SILVA	02/01/2012 a 02/01/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
60-1	PAULO CESAR RIBEIRO	01/04/2010 a 01/04/2011	01/07/2013 a 30/07/2013
29-1	JOAO MARIA XAVIER DA SILVA	05/01/2012 a 05/01/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
762-1	IRINEU JOSÉ FABJIANSKI	12/05/2010 a 12/05/2011	01/07/2013 a 30/07/2013
551-1	GILMAR CAVALHEIRO	13/04/2011 a 13/04/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
73-1	INÊS DA LUZ GREBOS	09/09/2011 a 09/09/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
686-1	MARIA DE LOURDES BUCHNER	15/08/2011 a 15/08/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
669-1	ANDRESSA DE MEDEIROS	01/06/2010 a 01/06/2011	01/07/2013 a 30/07/2013
84-1	MARCIA APARECIDA DO PILAR	01/04/2010 a 01/04/2011	01/07/2013 a 30/07/2013
759-1	CLARISSE RENATA DA SILVA	12/05/2011 a 12/05/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
374-1	ROSELI DE FATIMA PEITRUKA	05/02/2012 a 05/02/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
771-1	ANDREA APARECIDA LAVANDOSKI PISKE	03/04/2012 a 03/04/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
869-1	IRENE CRISTINA C. BERGHAUSER	19/03/2012 a 19/03/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
891-1	ALEXANDRE ENGEL	14/05/2012 a 14/05/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
871-1	LUCIANA MEGUMI SAITO FUNADA	02/04/2012 a 02/04/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
874-1	MARISTELA TANIA KUHL	03/07/2012 a 03/07/2013	03/07/2013 a 01/08/2013
761-1	JANETE APARECIDA VENTURA DOS SANTOS	0507/2010 a 05/07/2011	01/07/2013 a 30/07/2013
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
802-1	CELSO FERREIRA RAMIRES	01/06/2009 a 01/06/2010	01/07/2013 a 30/07/2013
376-1	JOSÉ EVARISTO ALVES	22/03/2011 a 22/03/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
	BRUNO CESAR FRANCISCO ALVES	01/03/2012 a 01/03/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
900-1	CASSIANA PEREIRA	01/06/2012 a 01/06/2013	01/07/2013 a 30/07/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO			
138-1	VITOR LEOPOLDO WERNER	01/09/2011 a 01/09/2012	01/07/2013 a 30/07/2013
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
923-1	SANDRA MARA CARDOSO	05/03/2011 a 05/03/2012	01/07/2013 a 30/07/2013

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:00C3BC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 034A/2013

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 56 E 59 DA LEI Nº 686/2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a professora **ROSELI DE ALMEIDA**, no cargo de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro.
Art. 2º**.** Fica concedida a esta professora, a gratificação de 15 % (quinze por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, Classe C referência 1, pelo exercício das funções de Auxiliar de Direção da Escola Rural Municipal Oracelis Cordova Ribeiro.
Art. 3º. A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 4º. Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção de Unidade Escolar, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito a incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor nesta data com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 06 de fevereiro de 2013.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:07EAAB4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TP 004/2013

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 1140667
A Comissão de licitações, designada pela portaria nº 019/2013 e 261/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº. 004/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa de especializada para fornecimento e instalação de Academias ao Ar livre nos bairros Jardim Guarujá, Capivari, Jardim Palmares e Atuba na APDEC, conforme quantidades e especificações contidas no anexo V do edital.
Proponente primeiro classificado: CAED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO URBANO LTDA EPP – Lote 001 – R$: 118.029,00 (cento e dezoito mil vinte e nove reais).
Produtos / Serviços: Constantes no edital.
Prazo de entrega / execução: até 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços, (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Colombo, 21 de junho 2013.
Dê-se publicidade;

IVAN WALT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F554F238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TP 005/2013

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 1138060
A Comissão de licitações, designada pela portaria nº 019/2013 e 261/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado do procedimento licitatório, Tomada de Preços nº. 005/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo para esta municipalidade, conforme quantidades e especificações contidas no anexo V do edital.
Proponente primeiro classificado: HERROS PAVIMENTAÇÃO LTDA – Lote 001 – R$ 203.220,93 (duzentos e três mil duzentos e vinte reais e noventa e três centavos)
Serviços: Constante no Edital.
Prazo de Execução: Os serviços deverão ser executados no prazo de no máximo 75 (setenta e cinco dias) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços, (Nota de Empenho) sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas até 30 dias, com base nos serviços executados, contendo a metragem realizada que será descontada do total do projeto, desde que autorizada à parcela do serviço pelo fiscal de contrato.
Colombo, 21 de junho 2013.
Dê-se publicidade;

IVAN WALT
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A2DA58AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 AO CONTRATO Nº 186/2012 DO PREGÃO 044/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de informática, com fornecimento de software e equipe especializada, para proceder a integração de sistemas de Gestão de Imagens e Documentos, contemplando os serviços de arquivamento, classificação, tratamento de imagens, documentos, mídias, para permanecer no Arquivo Público Municipal.
Contratante: Secretaria Municipal da Administração – Luiz Gilberto Pavin.
Contratado: Connectnet Comercial Ltda - CNPJ sob n.° 03.867.723/0001-80
Valor/dotação: O presente termo aditivo adita o contrato 186/2012 por mais 12 (doze) meses e mantém o valor original contratado, correspondente a R$ 249.948,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais). As despesas decorrentes do termo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA n.° 1283/2012. Dotação: 04.01.04.122.0008.2012.339039 - Fonte 1.511
Colombo, 04 de junho de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:5203C4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO)
O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê e o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições que lhes conferem o parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinado, com o disposto nos artigos 238, 239 e 240 da Resolução nº 001/2012 - RI, Convidam os Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para a Audiência Pública, na qual será apresentado o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2014, a ser realizada no dia 1º de Julho, segunda-feira, a partir das 17 (dezessete) horas, no Plenário da Câmara Municipal de Goioerê.
Finalidade e Roteiro:
Objetivo: Atender à determinação contida no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Goioerê e sobretudo, garantindo e incentivando à participação popular durante o processo de elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Estratégia/Roteiro:
A Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara e dos Vereadores que estarão representando a Comissão de Finanças e Orçamento e demais pares.
Finalidade:
Assegurar a participação popular no processo de discussão do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, colhendo as manifestações e expectativas da população em relação às prioridades a serem inseridas no Orçamento de 2014.
Explanação:
Devido à complexidade do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a explanação da matéria será feita pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Goioerê, responsável pela elaboração do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, em 20 de Junho de 2013

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:F2022C0B

GABINETE
PORTARIA Nº. 370/2.013

GABINETE DO PREFEITO

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER, SUPERVISIONAR, ACOMPANHAR E DECIDIR NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ – PR.
Art. 1º. Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar, acompanhar e decidir no âmbito do Concurso Público Nº. 001/2013 destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos de Educador Infantil e Professor de Educação Infantil, ficando designados para sua composição as seguintes pessoas:
I – SANDRA CORDEIRO DE ALMEIDA
II – ANIRLEIA DE OLIVEIRA DE PAULA
III – SILVÂNGELA SILVA DE MOURA MOTA
IV – OLENIR APARECIDA BIGUETI
Art. 2º. A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Sandra Cordeiro de Almeida.
Art. 3º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a manter contatos com a empresa especializada na realização do Concurso Público Nº. 001/2013 para estabelecer as condições com vistas à realização do Concurso.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Concurso Público.
"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE"
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", em 21 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:548F10A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
considerando a necessidade de adequação no que diz respeito as especificação dos serviços,
Resolve,
REVOGAR o Edital de Tomada de Preços n. 010/2013 cujo objeto é o OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.por motivo de interesse público.
Goioerê, 10 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:719C552D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 9912322164/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 016/2.013.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 08.05.2013.
Valor do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Goioerê - PR, 20 de Maio de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:C1FCA9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - PROCESSO Nº. 096/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2J013
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Goioerê, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que dará continuidade à sessão, conforme item 10.7, inc. III do edital de Tomada de Preços n. 005/2013, no 26.06.2013, às 09:30 horas. As disposições contrárias ficam revogadas.
Goioerê, 20 de Junho de 2013.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:E288E8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ E A EMPRESA M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.
Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa M J CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.578.518/0001-32, representada pela Sra. NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 024/2012, referente à Tomada de Preços nº 022/2011, para constar a seguinte alteração:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – Do Preço do contrato de prestação de serviços original, tendo em vista a paralisação dos serviços referentes à execução da revitalização da Praça DAIJI TANAKA. A alteração decorre do equilíbrio financeiro na planilha da mesma, com base no índice IGPM/FGV de fevereiro de 2013 no percentual de 8,2866%, anexo a este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Quarta – Do Preço, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o Município pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 504.905,67 (quinhentos e quatro mil novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo a Praça Daiji Tanaka no valor de R$ 347.162,26 (trezentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos); a Praça Issamu Okamoto no valor de R$ 62.039,70 (sessenta e dois mil, trinta e nove reais e setenta centavos) e a Praça Walter Aparecido Carbonieri no valor de R$ 95.703,71 (noventa e cinco mil setecentos e três reais e setenta e um centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp.222)
08.002.15.451.0022.1.111.4.4.90.51.00.00.00.00.100000.01.07.0
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
Goioerê - PR, 20 de Junho de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê
Contratante

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis Ltda – EPP
Contratada

Publicado por:
Graciele de Souza Antonio
Código Identificador:48D21661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2.013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:
A senhora NAIR MARIA FERREIRA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetiva de Auxiliar de Enfermagem lotada na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 24-06-2013 a 23-07-2013, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2011/2012.
CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 21 DE JUNHO DE 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:ADBFF42F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais André Morais de Oliveira e Júnior Colombari para levar pacientes em tratamento para Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 21 dias do mês de junho de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4C4CFE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **MAURO SERGIO CARDOSO**, exercendo o cargo de Motorista, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, correspondente a 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme dispõe os artigos 103 e 105 da Lei nº 892 de 18 de dezembro de 2002, a partir do mês de junho de 2012.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 21 dias do mês de junho de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:737EB8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 625/2013

Institui a política de concessão de incentivos à indústria, à prestação de serviços e ao comércio no Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Paraná, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1ºFica instituído no Município de Iguatu o Programa de Políticas de Desenvolvimento à Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, cujas diretrizes, parâmetros e benefícios constarão da presente Lei, podendo, para tanto o Município conceder, a requerimento da parte interessada, mediante pronunciamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD), às novas empresas industriais, comerciais, agro-industriais, tecnológicas e prestadoras de serviço, que se estabeleçam e iniciem atividades no Município, bem como àquelas já estabelecidas e funcionando que ampliem de forma expressiva sua produção ou serviços, com aumento de faturamento, ou com proposta de ampliação que gere novos empregos, inclusive a introdução de tecnologias inovadoras no Município.

§ 1ºA concessão de incentivos econômicos pelo Município de Iguatu respeitará os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 2ºNão terão direito aos benefícios desta lei as empresas que, a qualquer tempo, tenham sido beneficiadas com incentivos econômicos e fiscais do Município, bem como aquelas empresas implantadas na área Industrial.

Art. 2ºOs incentivos econômicos a serem concedidos, no limite das disponibilidades, equipamentos e outros recursos do Município, à época da solicitação, constituir-se-ão de:
I - execução no todo ou em parte dos serviços de terraplenagem e infraestrutura necessária à implantação ou ampliação pretendida;
II - destinação de áreas de terras necessárias, barracões e/ou benfeitorias de que dispõe o Município em locais adequados, pelo prazo de 10 (dez) anos podendo ser prorrogado, ou doado conforme prevê esta lei;
III - permuta de áreas em atendimento a solicitações de empresas já existentes, desde que enquadradas nas demais exigências desta lei;
IV - elaboração de projeto e / ou serviços de consultoria;
V – Concessão Gratuita de Direito Real de Uso e/ou cessão de uso gratuito de bens pertencentes ao patrimônio municipal, ou que venha receber por cessão ou concessão, pelo prazo de 10(dez) anos, ou pelo período que a empresa estiver funcionando e atendendo as disposições do processo licitatório;

VI - doação de terreno, barracões e/ou benfeitorias à empresa existente ou que venha se instalar no Município, a fim de atender as prioridades sócio-econômicas, decorridos 10 ano de funcionamento da empresa;

VII - outros incentivos econômicos, quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o Município, assim definido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD).

VIII – Locação pelo município de imóveis ou barracões e Concessão Gratuita de Direito Real de Uso e/ou cessão de uso gratuito, pelo prazo de 05(cinco) anos, à empresas instaladas e que apresentem plano de expansão ou queiram se instalar no município, podendo ser prorrogado.

IX – Disponibilizar através de profissionais do Município ou empresas contratados para esse fim, de acordo às condições do Município, suporte técnico nas áreas contábeis e de administração às micro e empresas de pequeno porte instaladas no Município nos dois primeiros anos de funcionamento.

X – Doação de terrenos com encargos, a empresas visando a construção e o fomento a indústria e a agroindústria local, com

cláusula de reversão caso a empresa encerre suas atividades em prazo inferior a 10 (dez) anos.

§ 1º - A doação prevista nesta lei somente será deferida, ou seja, somente o Município poderá transferir a propriedade por doação à empresa que durante 10 (dez) anos cumprir, de forma ininterrupta, todas as exigências desta lei e constantes do Edital de Licitação, juntamente com o laudo do Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD), atestando esse cumprimento.

§ 2ºÀs empresas beneficiadas pelo disposto no inciso V deste artigo será deferida carência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do respectivo Termo/Contrato de Concessão, após esse prazo ficarão responsáveis pela recuperação, manutenção, guarda, pagamento dos tributos incidentes sobre os respectivos bens e a devolução dos mesmos nos prazos previstos nos respectivos instrumentos contratuais.

§ 3ºSobre os bens cedidos nos termos da presente Lei, não poderá ocorrer, sob qualquer hipótese, ônus ao Erário Municipal a partir da data da cessão;

§ 4ºReverterão ao Poder Público Municipal os benefícios concedidos a título de incentivos econômicos, quando não utilizados em suas finalidades previstas nos prazos estabelecidos nos respectivos Termos/contratos.

§ 5ºFindo o prazo contratual da Concessão/cessão referida no Inciso V serão incorporadas ao patrimônio cedido e reverterão ao Poder Público Municipal todas as benfeitorias realizadas no decorrer do respectivo contrato.

§ 6ºO Município não poderá ceder bens recebidos de terceiros por prazo superior àquele constante do instrumento de cessão à Municipalidade.

Art.3º O Município lançará Edital contendo os incentivos de que dispõe para conhecimento Público, cabendo a quem interessar formalizar seu pedido através de requerimento à Prefeitura Municipal de Iguatu, acompanhado do projeto e orçamento do empreendimento.

§ 1º Os pedidos de que trata este artigo serão analisados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD), e uma vez deferidos poderão participar da licitação que concederá os benefícios.

§ 2ºOs benefícios previstos não poderão contemplar empresas que estejam em débito com o erário público federal, estadual ou municipal, bem como a que tiverem seus projetos em desacordo com as prescrições da legislação ambiental e do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município.

Art. 4ºA empresa beneficiada por esta Lei, no caso de sucessão e incorporação não poderá:

I. transferir os privilégios concedidos pelo Poder Público Municipal sem a prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos;

II. dar destinação diversa do projeto original, sem a prévia autorização do Poder Público Municipal, mesmo que os novos fins atendam à continuidade dos propósitos iniciais.

Art. 5ºAs empresas beneficiadas deverão apresentar e comprovar, anualmente até o final de abril do ano subsequente, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento (CMD), relatório que comprove o número de empregados devidamente registrados, de acordo as exigências constantes do Edital e da Proposta.

Art. 6ºA empresa que for beneficiada perderá os direitos decorrentes desta Lei, caso, sem motivo justificado:

I – paralisar por mais de 03 (três) meses suas atividades;
II – alterar o ramo da atividade sem autorização prévia;
III – alienar ou locar, no todo ou em parte, sem a expressa autorização do Poder Executivo;
IV – atrasar injustificadamente a implantação do projeto;
V – descumprir as cláusulas, projetos ou prazos;
VI – for decretada a falência ou instalação de insolvência civil;

§ 1ºPerderão, também, os benefícios concedidos pela presente Lei as empresas que deixarem de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no projeto, bem como comprovada má fé na utilização dos benefícios previstos.

Art. 7ºO projeto de novo empreendimento ou de expansão de empresa já em funcionamento no município deverá incluir:

I - estudo mercadológico e de viabilidade econômica e financeira do empreendimento realizado pelo SEBRAE ou outra entidade de atuação na área
II - anteprojeto arquitetônico e demais anteprojetos de engenharia;
IV - quantidade de empregos diretos e indiretos, com especificação das especialidades profissionais;
V - plantas de situação e de localização;
VI - contrato social com última alteração, no caso de empresa;
VII - cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no caso de produtor rural , cadastro de Pessoa Física –CPF;
VIII - certidão negativa da Receita Federal e das Fazendas estadual e municipal;
IX - certidão negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, no caso de empresa;
X - certidão de nada consta (CND) do INSS, no caso de empresa;
XI - certificado de regularidade do FGTS, no caso de empresa;
XII - certidão judicial (Falências e Concordatas), de Títulos e Protestos e Cartorários, no caso de empresa.
XIII – certidão negativa de débitos trabalhistas;

Art. 8 Para avaliação dos projetos encaminhados pelas empresas ou produtores rurais interessados nos incentivos previstos nesta Lei, a Prefeitura Municipal poderá contratar o assessoramento de técnicos especializados que emitirão laudos sobre os quais a Prefeitura Municipal e o Conselho Municipal de Desenvolvimento basear-se-ão, para a emissão do seu parecer técnico.

Art. 9.Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, será utilizado dotação específica já prevista no orçamento geral do Município através do Programa nº 13 Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda, Projeto nº 22.661.00131-009.

Art. 10. A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pelos empreendimentos beneficiados por esta Lei será efetuada pela Secretaria Municipal de Industria e Comércio responsável pela política de desenvolvimento econômico do Município.

Art. 11. Fica o poder executivo autorizado a proceder à regularização da ocupação, através de instrumento formal necessário de concessão ou permissão de uso dos barracões industriais atualmente ocupados pelas empresas: J.B. GANDRA SANTOS – MÓVEIS – CNPJ: 11.240.572/0001-64 e empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES USB LTDA – EPP, CNPJ: 79.576.930/0001-48.

Art. 12.Aprovado o pedido para implantação, transferência ou ampliação da empresa, o interessado deverá firmar documento onde serão mencionados os benefícios concedidos e os encargos assumidos de acordo com o projeto apresentado.

Art. 13. Autoriza o município a firmar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Iguatu para cessão de espaço para a instalação de sua sede, cessão de estagiário e outros incentivos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 14. Autoriza o município a firmar convênio com a Associação dos Produtores Rurais de Iguatu-APRI, inscrita no CNPJ: 04.206.450.0001-78, pelo prazo de 05(cinco) anos, podendo ser prorrogado, visando a concessão de no mínimo os seguintes incentivos:
I – Cessão de equipamentos para a agroindustrialização;

II - Construção de prédios, barracões e outros e cessão a APRI destinados ao fomento agroindústria;

Art. 15. Desde logo fica o Poder Executivo autorizado a proceder na escrituração dos bens que exigirem tal formalidade, uma vez cumpridas os requisitos desta lei.

Art. 16.O Prefeito Municipal poderá baixará decreto regulamentado à aplicação, no que for necessário, desta lei.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Greice de Melo
Código Identificador:51FD53B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 88.2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

· **Nome do Servidor: NEREU RAMOS DE OLIVEIRA**
· **Data Início:** 24 de junho de 2013
· **Data Fim:** 26 de junho de 2013
· **N° de Diárias:** 2 - Duas diárias, sendo ambas com pernoite.
· **Valor Unitário:** R$ 130,00
· **Valor Total: R$ 260,00**
· **Município Destino/UF:** CURITIBA – PR,
· **Código do IBGE do Município destino:** 06962
· **Tipos Padrão de Objetivo:** 99 – Outros: Reuniões, conferências, treinamentos e capacitações.
· **Objetivo da Viagem:** Curso sobre PPA – Plano Plurianual, na Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Inácio Martins, 21 de junho de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Luiz Sar
Código Identificador:06D8E6BC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PORTARIA 87.2013

SÚMULA: Concede diária (s) a Servidor Municipal e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com, base no Decreto Municipal 63/2005, de 18 de maio de 2005, resolve:

Fica Concedidas Diárias a servidor Municipal conforme especificado abaixo:

· **Nome do Servidor: MARISA DE FÁTIMA CZAIKOSKI**
· **Data Início:** 24 de junho de 2013
· **Data Fim:** 26 de junho de 2013
· **N° de Diárias:** 2 - Duas diárias, sendo ambas com pernoite.
· **Valor Unitário:** R$ 130,00
· **Valor Total: R$ 260,00**
· **Município Destino/UF:** CURITIBA – PR,
· **Código do IBGE do Município destino:** 06962
· **Tipos Padrão de Objetivo:** 99 – Outros: Reuniões, conferências, treinamentos e capacitações.
· **Objetivo da Viagem:** Curso sobre PPA – Plano Plurianual, na Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano.

Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Inácio Martins, 21 de junho de 2013.

VALDIR CABRAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Luiz Sar
Código Identificador:2AB46CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2013

SÚMULA: ACOLHE O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 441/2012, DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 194115/12 NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica ACOLHIDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º 441/2012, exarado no processo n.º 194115/12, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2011, que por sua vez Julgou REGULARES as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:08BE7FBC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2013

SÚMULA: ACOLHE O ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO N.º 455/2012, DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO PROCESSO 211233/11 NO TOCANTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica ACOLHIDO o Acórdão de Parecer Prévio n.º 455/2012, exarado no processo n.º 211233/11, no tocante às Contas do Município de Iporã, referente ao Exercício Financeiro de 2010, que por sua vez Julgou REGULARES as Contas do Executivo Municipal, considerando, assim, APROVADAS as Contas do Município de Iporã do Exercício Financeiro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e treze.

JOÃO FRANCISCO SIBIM
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:2ED6BD55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1256/2013

SÚMULA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS: LEI Nº 1.051/2009, DE 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013; LEI Nº 1.194/2012, DE 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº 1.224/2012, DE 24/10/2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, inserido na Lei Municipal nº 1.051/2009, de 27/11/2009 – PLANO PLURIANUAL no Exercício Financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1.194/2012, de 18/06/2012 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2013, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

Unidade: 12.01 SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO					
Programa: 0003 Supervisão, Coordenação e Defesa do Interesse Público					
Função: 04 Administração					
SubFunção: 129 Administração de Receitas					
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R$ 1)
2.013 Aquisição de Bens Imóveis	A	Aquisição de Imóveis	Unid.	2	100.000,00

Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)**, destinado a incluir recurso(s) de Projeto(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / P.S.B.
082430006.2.154000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA – CRAS/PAIF
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
397 FONTE: 827 FNAS / Programa CRAS

SOMA.....R$ 15.000,00
---
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041290003.2.013000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS.....R$ 76.614,00
.... FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS.....R$ 23.386,00
.... FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 100.000,00

SOMA GERAL.....R$ 115.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão), parte por SUPERÁVIT financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), parte por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e parte por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 44.674,02

SOMA.....R$ 44.674,02

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 31.939,98

SOMA.....R$ 31.939,98

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / P.S.B.
082430006.2.154000 PISO SOCIAL BASICO/PISO BASICO FIXO/FAMILIA – CRAS/PAIF
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
399 FONTE: 827 FNAS / Programa CRAS

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 8.000,00
401 FONTE: 827 FNAS / Programa CRAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
402 FONTE: 827 FNAS / Programa CRAS

SOMA.....R$ 15.000,00
---
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.010000 ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 23.386,00
446 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 23.386,00

SOMA GERAL.....R$ 115.000,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:625898A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1257/2013

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO À EMPRESA MACRO MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA., CNPJ Nº 07.846.219/0001-55, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa MACRO MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.846.219/0001-55, credenciada junto ao DETRAN, através da portaria de autorização de funcionamento nº 143/2012-DG, o imóvel urbano composto pela data de terras nº **14 (quatorze), da quadra nº 09-A (nove A), com área de 450,00 metros quadrados, situada Gleba Atlântida, neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná,** com as seguintes metragens: Nordeste: confronta-se com a Rua Cristóvão Colombo, numa extensão de 15,00 metros; Sudeste: confronta-se com o Lote nº 15, numa extensão de 30,00 metros; Sudoeste: confronta-se com os Lotes nºs 18, 19 e 20, numa extensão de 15,00 metros; Noroeste: confronta-se com o Lote nº 13, numa extensão de 30,00 metros; constantes na matrícula nº 16.429 do Ofício Imobiliário desta Comarca.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente Lei será destinado à construção de uma clínica de medicina e psicologia de trânsito neste Município.

Art. 3º - Em atendimento ao artigo 113, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Iporã, o Donatário deverá iniciar as obras no prazo máximo de 03(três) meses e concluí-la no prazo de 06(seis) meses da assinatura da escritura pública de doação, podendo referido prazo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de reversão do imóvel ao Município, independente de qualquer interpelação ou notificação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E05DDEAF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1258/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Iporã, e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Iporã, Estado do Paraná, que se integrando ao esforço nacional de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.

§ 1°- Ao COMPOD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no Município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§ 2°- O COMPOD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - SISNAD, de que trata o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

§ 3°- Para os fins desta Lei, considera-se:

I - redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

II - droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química ou psíquica. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;

III - drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD e o Ministério da Justiça – MJ.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2°- Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas COMPOD do Município de Iporã:

I - instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas - PROMPD, destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual;

II - propor ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e outros órgãos e entidades, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes objetivando o desempenho de suas atribuições;

III - estimular programas de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

IV - estabelecer prioridades nas atividades do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas, através da fixação de critérios técnicos, financeiros e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do Município;

V - assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

VI - manter a estrutura administrativa de apoio à política de prevenção, repressão e fiscalização de drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;

VII - estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com outros órgãos do Sistema Estadual e Nacional de Políticas sobre Drogas, objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes;

VIII - sugerir à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município e ao Conselho Municipal de Educação a inclusão de itens específicos nos currículos escolares, com finalidade de esclarecer a natureza e os efeitos das drogas;

IX - acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de drogas e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;

X - acompanhar e participar, dentro de sua área de competência, do desenvolvimento de ações de fiscalização e repressão executadas pelo Estado e pela União;

XI - dar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo Município no sentido de promover, junto às respectivas Secretarias, programas e projetos que visem à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XII - estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda, tais como os Alcoólicos Anônimos e os Narcóticos Anônimos, procurando recolher propostas e sugestões sobre a matéria, para exame do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e/ou adoção de políticas públicas;

XIII - colaborar com os órgãos competentes nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XIV - estimular estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XV - aprovar, autorizar e fiscalizar atividades e programas propostos por órgãos públicos e pela sociedade civil acerca dos malefícios das drogas;

XVI - coordenar e integrar as ações do governo municipal nos aspectos relacionados às atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, de acordo com o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas;

XVII - definir estratégias e elaborar planos, programas e procedimentos para a modernização organizacional e técnico operativa visando o aperfeiçoamento de ações nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;

XVIII - propor intercâmbios com organismos institucionais e atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às drogas;

XIX - aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD;

XX - elaborar e alterar seu regimento interno, se necessário;

XXI - integrar-se às instituições nacionais e organismos internacionais pertinentes à Política Nacional sobre Drogas;

XXII - propor ao Poder Executivo medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei;

XXIII - exercer atividades correlatas na área de sua atuação.

§ 1° - O COMPOD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito, a Câmara Municipal e a Sociedade quanto ao resultado de suas ações.

§ 2° - Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual sobre Drogas, o COMPOD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º - O COMPOD será integrado por 14 (quatorze) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, detentores de cargos efetivos, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

a)- Secretaria de Educação ou congênere;

b)- Secretaria de Saúde ou congênere;

c) - Secretaria de Assistência e Ação Social ou congênere;

d) - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer ou congênere.

II - 04 (quatro) representantes de entidades ou de instituições que já atuam na área da prevenção, tratamento e reinserção social do usuário;

III - 01 (um) representante da Polícia Militar;

IV - 01 (um) representante da Polícia Civil.

V - 02 (dois) representantes dos seguintes conselhos:

a) - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

b) - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança;

VI - 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada (igrejas, Organizações Não Governamentais, universidades, lideranças do setor privado, PROERD dentre outras).

§ 1° - Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2° - O Presidente e o Secretário-Executivo do COMPOD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta.

Art. 4º - O COMPOD fica assim organizado:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Comitê FUMPOD.

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMPOD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Art. 6º - Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do

orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD (Programa Municipal de Políticas sobre Drogas).

Art. 7º - O FUMPOD ficará subordinado diretamente ao Órgão Fazendário Municipal que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMPOD.

Art. 8º - Constituirão receitas do FUMPOD:

I- dotações orçamentárias próprias do Município;

II- repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;

IV- produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;

V - doações em espécies feitas diretamente ao FUMPOD;

VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPOD.

Art. 9º - Os recursos do FUMPOD serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas;

II - promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas;

III - aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre Drogas, bem como para sediar o COMPOD.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - Os membros do COMPOD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 11 - O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da administração municipal para implantação e funcionamento do Conselho.

Art. 12 - O COMPOD prestará a cada seis meses aos Poderes Executivo e Legislativo, o resultado de suas ações, bem como remeterá relatórios frequentes à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.

Art. 13 - As decisões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas serão adotadas como orientação para todos os seus órgãos.

Art. 14 - O COMPOD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.

Art. 15 - O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito(a) Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho.

§ 1º - Se o(a) Prefeito(a) Municipal considerar o Regimento Interno, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário às diretrizes do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas ou do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do COMPOD os motivos do veto;

§ 2º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea;

§ 3º - Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do(a) Prefeito(a) Municipal importará em Homologação.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1119/2010 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8C3AF0CC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 088/2012

EFETIVA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do estagio probatório dos servidores municipais, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam efetivados a partir de 03 de junho de 2013, os servidores relacionados, que concluíram o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	REF INICIAL	REF ATUAL
Ademir Alves Ferreira	Contador	01/03/2010	I	II
Clayton Rodrigues Ferreira	Ajudante de Mecânico	05/11/2009	I	II
Divina Maria Torola Vieira	Servente de Serviços Gerais	01/06/2009	I	II
Franciele Raquel Favato Fiorelli	Nutricionista	01/03/2010	I	II
Maria Célia Martes da Silva	Técnico de Enfermagem	03/08/2009	I	II
Sara Bonamim Vaz	Assistente Social	01/03/2010	I	II
Shirlane Martins Modesto	Assistente Social	01/03/2010	I	II
Sheila Cristina Piva	Nutricionista	01/03/2010	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 03 de junho de 2013.

Iporã-(PR), 21 de junho de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A3AFF948

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 388/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de junho de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 102/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 21 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DDE651F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 389/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de junho de 2013, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 21 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:32E7D0A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 390/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de junho de 2013, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA FERNANDA RODRIGUES VIVI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.463.752-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.415.949-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 370/2011 de 27 de julho de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 21 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F1272CC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 393/2013

DESIGNA O SERVIDOR LUIZ CARLOS FERRARI, PARA EXERCER ATIVIDADES NA SECRETARIA DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando: requerimento de solicitação do servidor protocolado sob nº. 2.362/2013 de 20 de junho de 2013 e acolhido pela Administração.

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 21 de junho de 2013, o Servidor Sr. **LUIZ CARLOS FERRARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.880.283-6/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 524.217.249-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº. 357/2006 de 03 de outubro de 2006, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, para exercer atividades na Secretaria de Finanças.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Iporã-(PR), 21 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:08015DB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 394/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de maio de 2013, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.355.828-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 709.902.479-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 057/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 21 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:60DC1EF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 395/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de junho de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA DOS REIS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 21 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:01AF34DC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 396/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR JAIR FAVETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de maio de 2013, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JAIR FAVETTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.112.071 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.515.749-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 060/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de maio de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 21 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C6055F88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/2012

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FATIMA GEA MATARO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **FATIMA GEA MATARO DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.843.553-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 663.245.649-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotada na

Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2013 a contar de 10/07/2013 a 08/08/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 21 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E6AC8247

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº. 278/2012

Na Edição nº. **0241 página nº. 14** do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de maio de 2013, foi publicado a Portaria nº. **278/2012**, onde houve incorreção no ano.
Onde se lê:
..., PORTARIA 278/2012.
Leia-se:
..., PORTARIA 278/2013.

Iporã-(PR) 21 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6A26B45F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de junho de 2013, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DAIANE PRISCILA DA SILVA MORENO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.638.439-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.691.289-67, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 169/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 21 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B6EAAD91

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 399/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA O SERVIDOR RODRIGO BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de junho de 2013, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **RODRIGO BORGES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.406.682-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.539.049-45, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 334/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de junho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr, 21 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0124783B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2013

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO Nº 01/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria nº.249/2013 de 25 de abril de 2013, do Processo Licitatório 29/2013, na modalidade Concorrência nº. 001/2013-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para execução de obras de implantação do sistema de esgotos sanitários nesta Municipalidade.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-E.M. KAMI & CIA LTDA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de junho de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:683AC650

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 023/2013 - PMI
CONVITE: 004/2013
PROCESSO: 037/2013
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de junho de 2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: NOROESTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº. 2936, Bairro CENTRO, IPORA-PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 72.872,50 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 13/06/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 13 de junho de 2013.
Roberto Silva / Prefeito Municipal
Noroeste Indústria Gráfica Ltda -Me / Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6E6F3217

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
21.06.2013	PNATE SEED	13.370,22
21.06.2013	FNS BLATB	9.000,00
21.06.2013	FNS BLATB	35.150,00

Iporã-(PR), 21 de junho de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F077A22B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO 047-2013

DISPÕE: Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguapitã e autorização contida na Lei Municipal nº 44/12 – LOA, de 19 de dezembro de 2012,
D E C R E TA
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor **de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
03.020.04.122.0002.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
0.1000	Recursos Livres	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – 23	10.000,00
SOMA		**10.000,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020	**SEÇÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04123.0004.2008	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTO	
0.1000	Recursos Livres	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 47	5.000,00
SOMA		**5.000,00**

05	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
05.010	**SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.010.26.782.0020.2.073	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0.1000	Recursos Livres	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – 63	1.000,00
SOMA		**1.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.302.0010.2.037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil – Cód. 282	5.000,00
0.1.000	Recursos Livres	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil – Cód. 283	5.000,00
0.1.303	Saúde – Percentual vinculado sobre a receita de impostos	
SOMA		**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**26.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS**	
03.020.04.122.0002.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
0.1000	Recursos Livres	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 22	10.000,00
SOMA		**10.000,00**

04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020	**SEÇÃO DE TESOURARIA**	
04.020.04123.0004.2008	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ARRECADAÇÃO E PAGAMENTO	
0.1000	Recursos Livres	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 43	5.000,00
SOMA		**5.000,00**

05	**SECRETARIA DE TRANSPORTES**	
05.010	**SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.010.26.782.0020.2.073	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0.1000	Recursos Livres	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo – Cód. 64	1.000,00
SOMA		**1.000,00**

10	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10.010	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010.10.302.0010.2.037	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Cód. 272	5.000,00
0.1.000	Recursos Livres	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Cód. 273	5.000,00
0.1.303	Saúde – Percentual vinculado sobre a receita de impostos	
SOMA		**10.000,00**
TOTAL DAS REDUÇÕES		**26.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora – Crc – pr 04944/o-5

Publicado por:
Margarete Gabrile de Oliveira
Código Identificador:E2055FED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 491/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 712,50** (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), a favor da Sra. **ZAY WALQUÍRIA SIQUEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 23 à 26/06/2013, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto à Secretaria da Saúde; Secretaria da Família e Desenvolvimento Social; PROVOPAR; e participar no dia 24 da reunião do COSEMS e no dia 25 reunião da CIB. Saída: 16:00 horas do dia 23/06, e retorno previsto às 14:00 horas do dia 26/06/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1B7174CA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 492/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 058/2012, de 19/06/2012.

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos), a favor da funcionária pública municipal, Sra. SUZANA DA SILVA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará a cidade de Londrina– Pr., no dia 20/06/2013, para acompanhar as mães com os seus bebês para fazer o teste da orelhinha no Ilis. Horário da saída: 12:00 e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:75BBF090

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 493/2013

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o funcionário público municipal Sr. **JOSÉ FERREIRA DE LIMA**, portador do RG. Nº. 1.402.857-Pr., como **GESTOR DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS.**
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de junho de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E3068E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2013
CARTA CONVITE Nº 001/2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2013

CONTRATANTE: MUNICIPAL DE LARANJAL, com sede na Cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°. 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná.

CONTRATADO: COMERCIAL E CONSTRUTORA RIBAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 80.058.647/0001-03, com sede na Rodovia PR 466, s/n, Parque Industrial, Manoel Ribas – PR.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA PARA PROCESSAMENTO DE CANA DE AÇUCAR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0375144-52 / 2011, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

DATA DO CONTRATO: 21 de Junho de 2013.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 06 (Seis) meses, a partir da assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: 149.703,56 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Treze Reais e Cinquenta e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:63FDC5AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR, a **Portaria nº. 030/2013 de 31/01/2013**, que concedeu **Licença para Tratar de Assuntos Particulares** a Servidora **Andrea Cristina Leugi Tondato,** portadora do RG nº. 5.735.208-6-SESP/PR e CPF nº. 878.114.489-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C, Referência 8, com carga horária de 20 horas semanais, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções, a partir de **24/06/2013,** conforme o disposto no Artigo 126, § 3º da Lei nº. 622/94-E.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:26CCB151

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 014/2013

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS JUNHO 2013	VALOR	DATA
FPM	104.470,82	20/6/2013
IPI EXPORTAÇÃO	833,56	20/6/2013
FUNDO SAUDE	19.643,90	18/6/2013
FUNDO SAUDE	15.670,61	20/6/2013
FUNDEB	8938,36	18/6/2013
FUNDEB	29.402,96	19/6/2013
FUNDEB	2,18	20/6/2013
SIMPLES NACIONAL	22,41	18/6/2013
SIMPLES NACIONAL	83,43	19/6/2013
SIMPLES NACIONAL	92,86	20/6/2013
SIMPLES NACIONAL	462,56	21/6/2013
PMAQ	8.500,00	20/6/2013
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	4.750,00	20/6/2013
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMAS	61145,1	21/6/2013

Lobato, 21 de junho de 2013

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6D80969B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 1.239/2013-E DE 21 DE JUNHO DE 2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fabio Chicaroli, Prefeito do Municipal de Lobato, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lobato, Estado do Paraná, para o exercício de 2014, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 637/2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais;
Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexo de Metas Fiscais - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Anexo de Metas Fiscais - Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo de Metas Fiscais - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Anexo de Metas Fiscais - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Anexo de Metas Fiscais - Projeção Atuarial do RPPS;
Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Anexo de Metas Fiscais - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Anexo de Metas Fiscais - Resultado Primário;
Anexo de Metas Fiscais - Resultado Nominal;
Anexo - Evolução da Receita conforme art. 22 Lei 4.320/64;
Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Anexo - Prioridades e Metas para 2014

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 407/2011 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 407/2011-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único - A Portaria nº. 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº. 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº. 575/2011-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º - As metas e as prioridades para o exercício de 2014 especificadas no Anexo II – Prioridades da Administração Municipal, estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, serão encaminhadas como anexo extraordinário no projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19º - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar anexada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20º - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21º - O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24º - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25º - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26º - O Orçamento para o exercício de 2014 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28º - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29º - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30º - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32º - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 36º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163/2001.

Art. 37º – O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I, II e III do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Crédito Adicional – Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de R$ 3.300.000,00(três milhões e trezentos mil reais), o Poder Legislativo até o limite de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) do Fundo de Seguridade Social até o limite de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e o SAMAE até o limite de R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais).

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesa fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 38º - Durante a execução orçamentária de 2014, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39º - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40º - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41º - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 45º - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46º - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49º - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53º - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:21293C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 027/2013

Data 21 de junho de 2013.

Súmula: Institui Comissão de Avaliação de imóvel.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, Jamil Pech, no uso se suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóvel, composta pelos seguintes membros;
Roberto Carlos Procópio;
Luis Alberto Moreira de Castilhos;
José Marcos Pech;
Alécio Maroli;
Stefano Celso Retcheski.

Art. 2º - A Comissão deverá avaliar, para fins de aquisição pelo município o seguinte imóvel.

1 – Imóvel com 107.759,66 metros quadrados, (cento e sete mil, setecentos e cinquenta e nove metros e sessenta e seis centímetros quadrados), localizado no local denominado Vera Guarani, município de Paulo Frontin, com as delimitações conforme Matricula número 2.986 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, de propriedade de herdeiros de Domício Dorneles Scaramela.

Art. 3º - A Comissão instituída pelo artigo 1º, deverá reunir-se para proceder as avaliações, da qual deverá resultar um Laudo de Avaliação para o imóvel contendo o valor do metro quadrado

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 21 de Junho de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1964F513

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 38/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: JC MATOSO - ME
Valor.....: 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 20/06/2013 Término: 19/06/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2013
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (17) Saldo: 267.473,43
Objeto.....: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, serviços de instalação, formatação e configuração de software, atualização de antivírus, manutenção, assistência e suporte técnico em computadores, servidores e periféricos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, incluindo a manutenção preventiva anual.
Paulo Frontin, 20 de Junho de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:43B304BD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/13

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/13
HOMOLOGAÇÃO: 20/06/13
CONTRATADO: JC MATOSO - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, serviços de instalação, formatação e configuração de software, atualização de antivírus, manutenção, assistência e suporte técnico em computadores, servidores e periféricos, pertencentes à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, incluindo a manutenção preventiva anual.
VALOR DA DESPESA: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
DATA: 20/06/13

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B16770EF

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 29/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 25, caput, e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2013, declarou a Dispensa de Licitação, para contratar empresa para prestação de serviços de fornecimento do serviço IP DIRETO (Internet Protocolo) disponibilizando conectividade à rede mundial Internet através do Plano Estadual de Banda Larga instituído pelo Decreto n.° 7990/2010 de 10/08/2010.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paulo Frontin, 18 de junho de 2013.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:35699687

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 39/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor.....: 11.760,63 (onze mil setecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 20/06/2013 Término: 19/06/2014
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2013
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (17) Saldo: 259.254,73
Objeto.....: IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO MENSAL DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO
Paulo Frontin, 20 de Junho de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:81C13D45

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Dispensa de Licitação n.º 03/2013, declarou a Dispensa de Licitação, para a aquisição de 02 (dois) equipamentos Registrador Eletrônico de Ponto – REP, em atendimento à Portaria 1510, de 21 de agosto de 2009 do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.
Paulo Frontin, 13 de junho de 2013.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:34B09A94

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2013

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JAMIL PECH, nos termos do art. 25, caput, e

seus incisos da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2013, declarou a Dispensa de Licitação, para contratar empresa especializada para a prestação de serviços de locação, manutenção e suporte dos aplicativos de Recursos Humanos e de tratamento de Ponto Eletrônico.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.
Paulo Frontin, 13 de junho de 2013.

AMARILDO LUIS HABECH
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C9D20010

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 004/2013

Súmula: Aprova o cumprimento de pendências referente a Meta CRAS 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 17 de junho do ano de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cumprimento de pendências referente a Meta CRAS 2010:
I – Horário de funcionamento e atividades realizadas – atividades de gestão do território.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 19 de junho de 2013.

MARIA RIBEIRO
Presidente do Cmas

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F12C998F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 005/2013

Súmula: Aprova a adesão ao termo de aceite para o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e,
Considerando a Resolução CIT nº 1/2013 a qual dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social e pactua critérios de partilha do financiamento federal, metas de atendimento do público e dá outras providencias;
Considerando a Resolução CNAS nº 1/2013, a qual dispõe sobre o reordenamento do ServiçodeConvivência e FortalecimentodeVínculos -SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critériosdepartilha do cofinanciamento federal, metasdeatendimento do público prioritário;
Considerando a deliberação da reunião ordinária de 17 de junho do ano de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao termo de aceite para reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 19 de junho de 2013.

MARIA RIBEIRO
Presidente do Cmas

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CB71D7D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 152/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Gilson Hilgenstieler,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 2.378.966-2/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** desde 05 de setembro de 2011, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 12 de junho de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:776B1EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes e filtros automotivos para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, pelo período de 12(doze) meses. Abertura: 10 de julho de 2013, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – 1º. andar - Centro – Piraquara-PR. Critério de Julgamento: Menor preço global por lote. Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00(cinco) reais, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00 ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 28 de maio de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:24708933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO Nº 246/2013 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realizar eventos, para a realização da comemoração do aniversario do Município de Piraquara que será realizado no dia 27 de Janeiro de 2013.
CONTRATO Nº 002/2013 - Contratada: Airleia Aparecida da Cruz-ME, CNPJ sob nº. 07.230.811/0001-28, pelo valor total de R$ 7.820,00 (Sete mil, oitocentos e vinte reais)
Piraquara, 22 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:ED6483CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/13

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 7631/13, torna público e para conhecimento dos licitantes que, após exame da proposta apresentada na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/13**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, consultoria e capacitação, compreendendo 350 horas técnicas, visando análise, planejamento e execução de atividades relacionadas à Gestão da Saúde de Piraquara, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: **1º. Lugar: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20 – valor global de R$ 24.500,00(Vinte e quatro mil e quinhentos reais). Piraquara, 21 de junho de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:076D9A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.244/2013

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 647.851,79 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 647.851,79 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2º - A abertura dos créditos adicionais especiais se dará nos Programas de Trabalho e elementos de despesas abaixo especificados:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
0602 – Departamento de Esporte, Recreação e Cultura
0602.2781201082.268 – Promover Atividades de Lazer e Recreação

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	31772	Equipamentos e Material Permanente	R$ 190.125,00
		T o t a l	**R$ 190.125,00**

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
0802.1030100661.126 – Construir Unidade de Saúde do Bela Vista

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	31342	Obras e Instalações	R$ 457.726,79
		T o t a l	**R$ 457.726,79**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2013.

Art. 4º - Os valores que tratam esta lei, não serão computados para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 21 de junho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:835219F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.245/2013

SÚMULA: **"**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 42.273,21 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 42.273,21 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial se dará nos Programas de Trabalho e elementos de despesa abaixo especificados:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
0802.1030100661.126 – Construir Unidade de Saúde do Bela Vista

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	33342	Obras e Instalações	R$ 42.273,21
		T o t a l	**R$ 42.273,21**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 4º - O valores que tratam esta lei, não serão computados para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 21 de junho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:A6750B81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.076/2013

SÚMULA: **"**Abre Créditos Adicionais Especiais no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 647.851,79 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos) e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.244, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Créditos Adicionais Especiais no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 647.851,79 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinqüenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º - A abertura dos créditos adicionais especiais se dará nos Programas de Trabalho e elementos de despesas abaixo especificados:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
0602 – Departamento de Esporte, Recreação e Cultura
0602.2781201082.268 – Promover Atividades de Lazer e Recreação

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	31772	Equipamentos e Material Permanente	R$ 190.125,00
		T o t a l	**R$ 190.125,00**

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
0802.1030100661.126 – Construir Unidade de Saúde do Bela Vista

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	31342	Obras e Instalações	R$ 457.726,79
		T o t a l	**R$ 457.726,79**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2013.
Art. 4º - O valores que tratam este Decreto, não serão computados para efeitos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 21 de junho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:8B8B0870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.077/2013

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 42.273,21 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.245, de 21 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 42.273,21 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional especial se dará no Programa de Trabalho e elemento de despesa abaixo especificado:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0802 – Fundo Municipal de Saúde
0802.1030100661.126 – Construir Unidade de Saúde do Bela Vista

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	33342	Obras e Instalações	R$ 42.273,21
		T o t a l	**R$ 42.273,21**

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais especiais previstos neste Decreto, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro do exercício de 2012.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeito do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.193, de 20 de julho de 2012.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 21 de junho de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:951A6D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 089/2013

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público Nº. 001/2011 realizado em conformidade com o Edital 130/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 25/08/2011, Edição Nº. 2141 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, publicado no Jornal "Agora Paraná" de 13/12/2011, Edição Nº. 2174, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL Nº. 088/2013, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UN. DE SAÚDE JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
244911	9	ELIANA NOGUTI	APTA

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
247232	23	TIAGO CANUTO VIEIRA	APTO

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
240016	31	ANA PAULA IDALENCIO ZIELONKA **(FINAL DE LISTA)**	APTA

CARGO: PROF. DE NÍVEL SUP. / TÉC. EM RECURSOS HUMANOS

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
246243	1	TATHIANE DOMINGUES	APTA

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR/ ARTES CÊNICAS

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
242774	3	NADYA PEREIRA DOS SANTOS	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no dia 25/06/2013 – terça, às 13h:30min, na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;

- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de junho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:415471AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7699/2013

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1 º - Destituir, a contar de 10/06/2013, Gratificação de Função do servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, abaixo nominado:

Ayrton Valenga de Paula RG: 3.663.484-7/PR Mat.2870/3	Chefe da Divisão de Administração da Garagem GF 01

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 18 de Junho de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:E61B6B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 011/2013
Pregão Presencial nº 014/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SÉRGIO DIAS BONAMENTE – SDB PEÇAS E SERVIÇOS,** estabelecida a Rua Coronel José Miró de Freitas, Ld 570, Boa Vista, CEP: 84.070-040, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **SÉRGIO DIAS BONAMENTE,** residente e domiciliado a Rua Coronel José Miró de Freitas, n° 452, Boa Vista, CEP: 84.070-040, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador do CPF n° 374.074.909-10 e do RG n° 1.927.714 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 014/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

Lote	Valor a ser atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora – R$	Valor de despesas por lote – R$ (Mão de Obra + Peças)	Percentual de desconto para as peças	Percentual de Desconto para Mão-de-Obra
LOTE 3 - CHEVROLET	R$ 27,00	R$ 104.310,00	37 %	82 %
LOTE 4 – RENAULT	R$ 22,50	R$ 34.200,00	32 %	85 %
	TOTAL: TOTAL:	**R$ 138.510,00**	----------	----------

LOTE 3 - CHEVROLET			
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**
Astra GLS	LCT - 6514	1999	RODOVIÁRIO
Corsa	DBF - 8659	2000/2001	RODOVIÁRIO
Caravan	AFB - 5708	1987	SAÚDE
Montana Ambulância	ARY - 3205	2009/2010	SAÚDE
Montana Ambulância	ATG - 7262	2010	SAÚDE
Kadett Ipanema GL	BVZ - 2182	1998/1998	RODOVIÁRIO
Kadett Ipanema	LXF – 1798	1995	RODOVIÁRIO
Kadett GL	LXJ – 0729	1995	RODOVIÁRIO
Vectra GLS	DBO - 4641	2000	RODOVIÁRIO
LOTE 4 - RENAULT			
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**
Logan	ASU - 6653	2010/2011	EDUCAÇÃO
Logan	ASU - 6656	2010/2011	SAÚDE
Ambulância Master Rontana MB	ALT - 6281	2004	SAÚDE

Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 138.510,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e dez reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **20/06/2013**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **19/06/2014.**

As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 014/2013,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/06/2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

SÉRGIO DIAS BONAMENTE
Sdb Peças e Serviços

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:D1ED9BE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 010/2013
Pregão Presencial nº 014/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ADEMIR SCHUHLI**, brasileiro, casado, dentista, RG nº 737.461-PR, CPF nº 150.279.969-34, residente e

domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS – MECÂNICA DIESEL,** estabelecida a Avenida Souza Naves, n° 2.511, BOX 16, Chapada, CEP: 84.062-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná, representada neste ato por seu empresário **ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS,** residente e domiciliado a Rua Tomazina, n° 36, Uvaranas, CEP: 84.025-510: Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador do CPF n° 018.444.619-80 e do RG n° 5.754.921-1 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 014/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade e tapeçaria) com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, à frota dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas.

Lote	Valor a ser atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora – R$	Valor de despesas por lote – R$ (Mão de Obra + Peças)	Percentual de desconto para as peças	Percentual de Desconto para Mão-de-Obra
LOTE 01 – FIAT	R$ 28,50	R$ 82.530,00	49 %	81 %
LOTE 2 - VOLSKWAGEM	R$ 52,50	R$ 119.900,00	48 %	65 %
LOTE 5 – PEUGEOT	R$ 52,50	R$ 10.600,00	48 %	65 %
LOTE 06 – KIA	R$ 78,00	R$ 15.160,00	45 %	48 %
	TOTAL: TOTAL:	**R$ 228.190,00**	----------	----------

LOTE 1 - FIAT			
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**
Uno Mille Fire Flex	APG - 2855	2007/2008	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Uno Mille Fire Flex	APG - 3056	2007/2008	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Uno Mille Fire Flex	APG - 3069	2007/2008	EDUCAÇÃO
Uno Mille Fire Flex	AOB - 3752	2006	SAÚDE
Elba 1.5	ADX - 8671	1993	RODOVIÁRIO
Pálio Fire	AMO - 6830	2005	RODOVIÁRIO
Pálio EX	MBH - 4596	2000	RODOVIÁRIO
Prêmio	AAG - 9805	1990	RODOVIÁRIO
Tempra	DNW - 2222	1994	RODOVIÁRIO
LOTE 2 - VOLSKWAGEM			
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**
Kombi	ALX - 2904	2004	SAÚDE
Kombi	ADZ - 6815	1993	SAÚDE
Kombi (refrigerado água)	APH - 3803	2007/2008	SAÚDE
Kombi	AEO - 5191	1994	EDUCAÇÃO
Kombi	AKH - 3983	2002	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Kombi (refrigerada a água)	ARR - 5778	2009	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Saveiro CL 1.8	ALP - 1977	1996/1997	FOMENTO AGROPECUÁRIO
Saveiro CL 1.8	AFM - 3802	1995	RODOVIÁRIO
Fox 1.6	FOX - 0190	2003/2004	RODOVIÁRIO
Santana Quantum	DML - 1858	1993/1994	RODOVIÁRIO
Micro-ônibus (carroceria Mascarello)	ARH - 2495	2009	EDUCAÇÃO
LOTE 5 - PEUGEOT			
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**
Passion	AST - 3421	2010	GABINETE DO PREFEITO
LOTE 06 - KIA			
MODELO	**PLACA**	**ANO/MOD**	**DEPARTAMENTO**
Sephia	ICW - 0929	1995	RODOVIÁRIO

Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 228.190,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e noventa reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia **20/06/2013**, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia **19/06/2014.**

As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 014/2013,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/06/2013.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ALESSANDER VINICIUS DE FREITAS
Mecânica Diesel

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:1B5EFBC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2013

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de Assessoria para a Administração Pública Municipal na Elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no período de 21/06/2013 a 21/08/2013 pelo valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) à empresa **CASAGRANDE CONSULTARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.973.244/0001-08, empresa estabelecida à Avenida Miguel Komarchewski, nº 1240, Centro, Campo do Tenente, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 21 de Junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:975B7F41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2013.
Data: 21/06/2013
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **CASAGRANDE CONSULTARIA LTDA - ME.**
Protocolo: 281/2013
Licitação: Dispensa de Licitação 054/2013.
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria para a Administração Pública Municipal na Elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 21/06/2013 a 21/08/2013.

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:84643A98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2013

Data: 13/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art 1° Revogar a designação do Servidor Público Municipal **CARLOS AMÉRICO MORGADO**, do exercício do cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Administrativo – Referência 15", contida na Portaria nº 018/2011, a partir de 01 de junho de 2013.
Art. 2º Revoga-se a Portaria n° 018/2011.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos a partir de 01 de junho de 2013.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2013.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ney José de Britto
Código Identificador:20A28F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2013.

ONDE LÊ:

Nome do Fornecedor: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
CNPJ: 45.987.005/0001-98

LEIA–SE:

Nome do Fornecedor: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.
CNPJ: 45.987.005/0099-00

Prado Ferreira, 21 de junho de 2013

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E5698293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 248/06/2013 DATA: 21 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: EXONERA a pedido e a partir de 01 de Julho de 2.013, LUCAS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em data de 14/01/2008, conforme por Ele requerido.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, **Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob nº. 221 de 21/06/2013, pelo Servidor Público

RESOLVE

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** do Servidor Público Municipal **LUCAS DOS SANTOS** portador da CI/RG nº. 8.094.171-4/PR, inscrito no CPF. Nº. 056.338.759-90, **do cargo de Auxiliar Administrativo a partir de 01 de Julho de 2013**.

Art. 2º - Declarar, em conseqüência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO**.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, Rancho Alegre D´Oeste, PR. Em 21 de Junho de 2013.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8FECBAA7

FAZENDA
PORTARIA 250/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor CELIA BORGES TONELLI, ocupante do cargo de Diretora de Departamento da Saúde, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Participar de Reunião SESA em Curitiba;
III – Entre as datas de 23/06/2013 a 26/06/2013;
IV – Cidade de Curitiba-Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 21 de Junho de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:16BAA1DA

FAZENDA
PORTARIA 251/06/2013

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo em participar: Transporte de pacientes (Sidney Fernandes e Clóvis José dos Santos).
III – Entre as datas de 23/06/2013 a 25/06/2013;
IV – Cidade de Curitiba;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 21 de Junho de 2013.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D8DF1B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 047/2013

SÚMULA: "NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 4º e seguintes da Lei Municipal nº 2324, de 17 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Rio Negro, fica assim constituído:

Representantes dos Órgãos Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação:
- Micheli Maclin Liebel John - Titular;
- Dilecta Aparecida Schmidt – Suplente.
b) Procuradoria Geral do Município:
- Lidiane Gomes Flores – Titular;
- Partricia Finamori de Souza Koschinski – Suplente.
c) Secretaria Municipal de Educação:
- Thiago Gustavo Pfeuffer Worms – Titular;
- Roger Eliazer Gerber – Suplente.
d) Espaço Cultural – Biblioteca Pública:
- Janice Luders – Titular;
- Mara Lúcia Estica – Suplente.
e) Secretaria Municipal de Turismo:
- Kaio Ricardo Dutra – Titular;
- Larissa Grein Becker - Suplente.
f) Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral:
- Tatiana Martins Ribas – Titular;
- Carolina Valério Soares – Suplente.
g) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
- Lenita Terezinha Kozak – Titular;
- Viviane Marques Sass – Suplente.
h) Secretaria Municipal de Cultura:
- Alessandro Cristian von Linsingen– Titular;
- Karen Rosane Brunken Flores – Suplente.

II) Representantes da Sociedade Civil:
a) Associação Comercial e Industrial de Rio Negro:
- Luiz Fernando Alves de Oliveira - Titular;
- Viviane de Oliveira Ribas – Suplente.
b) Associação Étnica:
- Beatris Rosane Melz Gatelli – Titular;
- José Adalberto Semmer – Suplente.
c) Representante da Literatura:
- Marli Bernadete Uhlmann Portes– Titular;
- Suely Marley Groppe Stupp – Suplente.
d) Representante da Música:
- Gicélia Alves Kraisvski – Titular;
- Emerson Cavazotti – Suplente.
e) Representante de Artes Visuais:
- Eliane Fatima Lendzion Schultz – Titular;
- Alaides Lourenço Schreiner - Suplente.
f) Conselho Profissional dos Arquitetos:
- Pedro Henrique Bornemann Silveira – Titular;
- Tassiana Langowski Fischer – Suplente.
g) Instituição de Ensino da Área Artística:
- Telma Leistner Schwaida – Titular;
- Edson José Schwaida – Suplente.
h) Associação de Artesãos:
- Doralice Horn – Titular;
- Relindes Maria Mildenberg – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:331801E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 048/2013

SÚMULA: "AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL Nº 012/2013 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que o profissional médico clínico geral contratado para atuar na Estratégia de Saúde da Família requereu dispensa das atividades profissionais;
Considerando que o Edital nº 016/2012 de Processo Seletivo Público destinado a contratação de Médico Clinico Geral não possui mais aprovados a serem convocados e contratados;
Considerando que foi realizado um novo Processo Seletivo Simplificado para contratação de Médico Clínico Geral através do Edital nº 012/2013 e existem aprovados em lista de espera,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas previstas no Edital nº 012, de 27 de março de 2013, para contratação de Profissional Médico Clínico Geral para atuar junto a Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º - Autoriza a realizar o chamamento dos demais profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 012/2013, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 017/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7DDD6502

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 049/2013

SÚMULA: "REGULAMENTA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 1904/2009 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO NEGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Arquivo Público Municipal criado pela Lei nº 1904, de 13 de maio de 2009, ficará subordinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - O Arquivo Público Municipal terá como sede o Prédio tombado como patrimônio histórico e artístico do Município pelo Decreto nº 044/1999, sede da antiga Prefeitura Municipal de Rio Negro, situado a Travessa 7 de setembro, nº 08, nesta cidade de Rio Negro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:29796BD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 053/2013

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.289, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 257.457,33 (duzentos e cinqüenta e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e trinta e três centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município**	
002	**Assessoria Jurídica**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.2.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	4,11
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	58.981,45
12	**Secretaria de Assistência Social**	
003	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0824300086.004	**Serviço de Proteção Básica – Assistência a Criança e Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 747	**FNAS/PROJOVEM**	5.393,96
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 747	**FNAS/PROJOVEM**	5.000,00
0824300086.011	**Serviço de Proteção Especial – Assistência a Criança e ao Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 749	**FNAS/PVMC - PISO VARIAVEL MÉDIA COMPLEXIDADE**	2.301,50
0824400092.048	**Serviço de Proteção Básica – FMAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 734	**SERV.DE PROT.SOC.BÁSICA-PISO BÁS.DE TRANSIÇÃO**	53,17
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 754	**FNAS/PISO BÁSICO VARIÁVEL II**	4.000,00
3.3.90.32.00	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	
Fonte 753	**FNAS/PISO BÁSICO FIXO I**	10.000,00
3.3.90.32.00	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	
Fonte 754	**FNAS/PISO BÁSICO VARIÁVEL II**	9.433,24
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 754	**FNAS/PISO BÁSICO VARIÁVEL II**	5.433,24
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	1.038,93
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial - FMAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 735	**SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.**	35.840,57
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 758	**SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 2**	6.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 735	**SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEX.**	50.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 758	**SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 2**	6.985,45
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 759	**SERV.DE PROT.SOC.ESP.-PISO FIXO DE MÉDIA COMP. 3**	1.991,71
16	**Instituto Previd. Serv. Munic. Rio Negro**	
001	**Inst. De Prev. Dos Serv. Mun. De Rio Negro**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	40.000,00
2884600000.010	**Contribuição PASEP – IPRERINE**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 001	**Recursos do Tesouro (Descentralizados)**	15.000,00
Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 58.985,56 (cinqüenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:		
03	**Procuradoria Geral do Município**	
002	**Assessoria Jurídica**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente**	58.985,56

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 198.471,77 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º – Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.260, de 13 de julho de 2012 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013, bem como da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de novembro de 2009, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.289, de 28 novembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2013.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:93E8DC1B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 050/2013

SÚMULA: CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a *3ª Conferência Municipal de Cultura e 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura*, tendo como participantes os Municípios de Rio Negro, Quitandinha, Campo do Tenente, Agudos do Sul e Piên, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar no dia 05 de julho de 2013 no Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - A 3ª *Conferência Municipal de Cultura e 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura* desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", sob orientação da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura e observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:
I - Implementação do Sistema Nacional de Cultura - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

a) Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
b) Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
c) Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
d) Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.
II - Produção Simbólica e Diversidade Cultural - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
a) Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
b) Educação e Formação Artística e Cultural;
c) Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
d) Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.
III - Cidadania e Direitos Culturais - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
a) Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
b) Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
c) Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
d) Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.
IV - Cultura E Desenvolvimento - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
a) Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
b) Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
c) Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
d) Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Art. 3º - A 3ª *Conferência Municipal de Cultura e 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura* será presidida pelo Secretário de Cultura e Turismo de Rio Negro Alessandro Cristian von Linsingen e, na sua ausência ou impedimento pela Diretora de Cultura Karen Rosane Brunken Flores.

Art. 4º - A Secretaria de Cultura e Turismo de Rio Negro expedirá o regulamento da 3ª *Conferência Municipal de Cultura e 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura*.
Parágrafo único - O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da 3ª *Conferência Municipal de Cultura e 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura*, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º - As despesas com a realização da 3ª *Conferência Municipal de Cultura e 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura* correrão por conta dos recursos orçamentários das Prefeituras envolvidas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1C463DF7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 051/2013

SÚMULA: "*NOMEIA* COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO NEGRO E 2ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura, que convoca a 3ª Conferência Nacional de Cultura - 3ª CNC,

D E C R ET A :

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o *a comissão organizadora da 3ª Conferência Municipal de Cultura de Rio Negro e 2ª Conferência Intermunicipal de Cultura*, os seguintes componentes:
Representantes de Campo do Tenente:
Titular: Marilene Aparecida Hornick
Suplente: Valdez Alves Padilha

Representantes de Agudos do Sul:
Titular: Elange Madalena Bueno de Melo Negrelli
Suplente: Maria Sebastiana Mielke da Rocha

Representantes de Quitandinha:
Titular: Emerson Mitsui Karasawa
Suplente: Rosana Lechinovski Kemp

Representantes de Piên:
Titular: Maria Eliane Dranka Seidel
Suplente: Cristiane Cachoeira Celeski

Representantes de Rio Negro:
Karen Rosane Brunken Flores
Lais Fernanda Küchler
Patricia Finamori
Viviane Ribas
Beatris Rosane Melz Gatelli
Tatiana Martins Ribas
Art. 2º - O exercício da função na Comissão não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Negro, 18 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3B4AB065

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 052/2013

SÚMULA: "REGULAMENTA PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO INTEGRAL DAS INSTRUÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR) QUANTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM)"

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - As Secretarias do Município de Rio Negro, de acordo com cada especialidade, definirão os servidores que serão responsáveis pelas informações e pelo preenchimento das mesmas para atender as instruções normativas do TCE-PR quanto ao fornecimento e inclusão dos dados no sistema SIM-AM.

Art. 2º - O SIM-AM é uma ferramenta de captação de elementos destinados à composição da prestação de contas anual e da elaboração eletrônica dos demonstrativos determinados na LRF, consubstanciados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, no Relatório de Gestão Fiscal e nas outras peças gerenciais que venham a ser instituídas por lei, como a redação trazida na Lei Complementar nº. 131/09.

Art. 3º - Os elementos do SIM-AM que constitui o banco de dados, abrangem os módulos de Tabelas Cadastrais, Planejamento e Orçamento, Contábil, Tesouraria, Licitação, Contrato, Controle Interno, Patrimônio, Folha de Pagamento, Tributário e Obras Públicas. Estes módulos serão utilizados na composição da parte informatizada da Prestação de Contas Anual do exercício financeiro correspondente, auxiliam a análise dos demais sistemas de controle externo implementados pelo Tribunal de Contas e podem ainda, instrumentalizar a realização de programas de auditoria interna e externa.

Art. 4º - A segurança e a responsabilidade pela exatidão dos dados inseridos pelas referidas secretarias, será dos secretários, diretores, chefes, encarregados e outros servidores municipais de cada secretaria envolvida no processo de fornecimento e alimentação dos dados no sistema, possuindo cada usuário, para a efetiva utilização do sistema, senhas para acesso ao módulo, que representam sua assinatura eletrônica para a inclusão dos dados no sistema.

Art. 5º - A exatidão dos dados enviados através do SIM–AM é de estrita responsabilidade dos secretários municipais responsáveis pelas informações, aos servidores que alimentam o sistema através das informações especificas, do Prefeito Municipal que determina as ações, planos, metas e atividades desenvolvidas, e, do Controlador Interno, que realiza a fiscalização de todas as etapas do processo, a quem compete garantir a fidelidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas com os registros contábeis e demais sistemas de controle interno do município.

Art. 6º - O não atendimento às disposições deste Decreto, por todos os secretários, diretores, chefes, encarregados e outros servidores do Município, constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Negro, 21 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:110E0F6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 022/2013

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 012, DE 27 DE MARÇO DE 2013

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 012/2013, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 24 de junho do corrente (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral (40 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
02	***Já convocado pelo Edital nº 019, de 26 de abril de 2013; assumiu a respectiva vaga.***	1º
01	***Leandro Yoshinori Moreira***	2º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.
Rio Negro, 21 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILMAR LUIZ KOPPE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C1F1E3A6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 023/2013

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 040/2011, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 24 de junho do corrente (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral (20 horas)

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Já convocado pelo Edital nº 010, de 10/02/2012; assumiu a respectiva vaga e pediu exoneração na data 02/05/2013.	1º
21789	***Alberto Tadamitsu Namazu***	2º

O não comparecimento dos acima convocados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro, 21 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:37345164

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2013

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e substituição de peças do analisador automatizado de bioquímica sanguínea da marca Mindray. INTERESSADO: MAJ LAB – Comércio e Manutenção de Equipamentos para Laboratório Ltda. CNPJ: 00.467.916/0001-56. JUSTIFICATIVA: Fornecedor exclusivo. VALOR TOTAL: R$ 3.392,86 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis

centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Rio Negro, 20 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:CC082C6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N .º 53/2012 - PREGÃO Nº 65/2012

O Município de Rio Negro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **MARMORARIA LINDENBERG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua **Cel. Joaquim Saboia**, n.º **410**, na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **80.858.699/0001-64**, neste ato representado por, **VIVIANO LINDENBERG**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **605.844.089-00 a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si justo e editado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Conforme solicitação da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, e anuência entre as partes e prerrogativas legais, **fica aditado o prazo contratual, em mais 12(doze) meses**, a partir do dia **26/06/2013**, para os serviços de sepultamento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor total deste termo será de R$ 82.763,04 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos)**. CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo, correrão a conta da dotação orçamentária: 13.002 – 3.3.90.39.67 – Fonte 000 Dot: 2153 – Serviços Funerários; 13.004 – 3.3.90.39.67.00 – Fonte 000 Dot: 3436 – Serviços Funerários. **CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Rio Negro, 20 de junho de 2013.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:69CC2A98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 09/07/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 20 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:3F1FB6E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 09/07/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 20 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:4E2440C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 08h30min do dia 10/07/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 20 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:7FA077FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA DAR ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL À SAÚDE - PAMS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DE ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 10/07/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 ou através do fone (47) 3642-5556. Rio Negro, 20 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:39876299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013
PORTARIA M/S N.º 339-04/03/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO e REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTÔNIO ADDALA JOSÉ – BAIRRO ALTO**. PRAZO: 08 (oito) meses. PREÇO MÁXIMO: 100.766,64 (cem mil, setecentos e sessenta seis reais e sessenta e quatro centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **11/07/2013** Protocolo até as **09:00 h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556. Rio Negro, 20 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:1B79B7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2013
PORTARIA M/S N.º 339-04/03/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO e REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE – BAIRRO CAMPO DO GADO**. PRAZO: 08 (oito) meses. PREÇO MÁXIMO: 178.474,07 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **11/07/2013** Protocolo até as **14:00 h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556. Rio Negro, 20 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:1C4099B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013
PORTARIA M/S N.º 340-04/03/2013

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE ROSEIRA**. PRAZO: 08 (oito) meses. PREÇO MÁXIMO: 212.944,27 (duzentos e doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos). ENTREGA DOS ENVELOPES: Data: **12/07/2013** Protocolo até as **09:00 h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br**, ou adquirido mediante reserva diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556. Rio Negro, 20 de junho de 2013.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Rosana de Lima
Código Identificador:03665559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2012

Ref. Concorrência Pública nº. 006/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **CCP ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,** estabelecida na Rua Marcílio Dias, nº 1.031, Zona 03, pavimento superior, na Cidade de Maringá, CEP 87.050-120, Estado do Paraná, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.995.854/0001-31, devidamente representada por **VASCO MARIA DE VASCONCELOS PESSANHA DE PAULA SOARES,** brasileiro naturalizado, separado judicialmente, Engenheiro Civil portador do CREA 20.638-D/PR, portador do RG sob nº 5.513.744-7 I.I.PR e do CPF/MF sob nº 566.546.189-04, residente e domicilidado na Rua Pioneiro Benjamim Fernandes Dias, nº 95, Jardim Iguaçu, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula sétima inciso II, estendendo-se o prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, alterando-se o prazo de 330 (trezentos e trinta) dias, para 390 (trezentos e noventa) dias, com término em 14/08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

CCP ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Contratada

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal de Planejamento

ERNESTO BENEDITO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:EB22B156

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 7.168 /2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica e Constituição Federal, para fins de desapropriação para construção de unidades de saúde.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública e interesse social o lote de terras n.º 2 (Dois), da quadra nº 79 (setenta e nove), com a área de 4.282,28 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois vírgula vinte oito) metros quadrados, situada no "CENTRO", na Rua Santa Catarina, nesta cidade, sem benfeitorias, localizado entre as ruas: Frente: Rua Santa Catarina; Lado Direito Rua Willie Davids; Lado Esquerdo: Rua Goiás; e Fundos: Rua Arthur Thomas e Av. Castro Alves, no Município de Rolândia, matriculado sob o n.º 28.245 no Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 19 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:BF4F9656

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7171/2013

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os preços das passagens nos coletivos do Transporte Urbano do Município de Rolândia a partir do dia 23 de junho de 2013 conforme segue:

De R$ 2,45 para R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) para passagem integral;
De R$ 1,25 para R$ 1,20 (hum real e vinte centavos) para passagem com desconto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 7113/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 20 de Junho 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:0C0B3FC7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7172/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 1.762,38 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 09º e artigo 12° da Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.762,38 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação	**1030100092.048 – Componente para Implantação da Gestão SUS**	**Fonte**	**Valor**
5152	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3317	43,33
Dotação	**1030400092.050 – Atividades das Ações de Vigilância Sanitária**	**Fonte**	**Valor**
5153	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3318	1.500,00
Dotação	**1030500092.051 – Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde**	**Fonte**	**Valor**
5154	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3310	219,05

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor **R$ 1.762,38 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 3310, 3317 e 3318.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Junho em **R$ 1.762,38 (um mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos),**conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
09.11.10.301.00092.048	4.4	3317	Junho	43,33
09.11.10.304.00092.050	4.4	3318	Junho	1.500,00
09.11.10.305.00092.051	4.4	3310	Junho	219,05
TOTAL				1.762,38

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

GISELEI TOLINI ROZA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Simone Sanches
Código Identificador:35B0E9A3

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 236/2013

EDITAL Nº 236/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011 e suas modificações e considerando o contido nos Editais N° 230/2013 e 231/2013 e 234/2013 resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.
2. As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.
3. A relação dos candidatos considerados inaptos ou ausentes, que por conseqüência, estão eliminados deste Processo Seletivo, na forma do disposto no item 15 do Edital N° 001/2011, constam no Anexo II deste Edital.
Rolândia, 19 de Junho de 2.013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL 236/2013
CANDIDATOS APTOS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
12	10906385	BARBARA SALVIANO CAVALIN	PSICÓLOGO
13	10907647	MARIA DE CARVALHO GOMES	PSICÓLOGO
15	10904415	JACQUELINE MONTILHA LEONARDI	PSICÓLOGO
16	10901137	MARIA FERNANDA LECINK FELIPETO	PSICÓLOGO
14	10905141	VIVIAN BERALDO WESTPHAL	ASSISTENTE SOCIAL
31	10906719	MARILENE BARCELLOS	AGM-A SERVIÇO DE COPA E COZINHA

ANEXO II DO EDITAL 236/2013
CANDIDATOS INAPTOS OU AUSENTES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
14	10904437	ALESSANDRA CANDIDA DA SILVA	PSICÓLOGO

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:FFFD31C9

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 237/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 059/2011, considerando o contido nos Editais N° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento das funções de PSICÓLOGO, conforme consta no Anexo Único deste Edital.
2. O candidato que ocupara o cargo PSICÓLOGO, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia 01/07/2013 (Segunda-Feira), as 13:00 horas para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 2.013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 237/2013
PSICÓLOGO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
12	10906385	BARBARA SALVIANO CAVALIN
13	10907647	MARIA DE CARVALHO GOMES
15	10904415	JACQUELINE MONTILHA LEONARDI
16	10901137	MARIA FERNANDA LECINK FELIPETO

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:1ABA7323

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 238/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 059/2011, considerando o contido nos Editais N° 001/2011, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento das funções de ASSISTENTE SOCIAL, conforme consta no Anexo Único deste Edital.
2. O candidato que ocupara o cargo ASSISTENTE SOCIAL, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia 01/07/2013 (Segunda-Feira), as 13:00 horas para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 2.013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 238/2013
ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
14	10905141	VIVIAN BERALDO WESTPHAL

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:36651ED5

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 239/2013

Estado do Paraná
EDITAL Nº 239/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 059/2011, considerando o contido nos Editais N° 001/2011, resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento das funções de AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA, conforme consta no Anexo Único deste Edital.
2. O candidato que ocupara o cargo AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia 01/07/2013 (Segunda-Feira), as 13:00 horas para sua nomeação e posse.
É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;
Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 2.013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO
ÚNICO do Edital Nº 239/2013
AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A – SERVIÇO DE COPA E COZINHA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
31	10906719	MARILENE BARCELLOS

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:7007C054

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 240/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 059/2011, considerando o contido nos Editais N° 001/2011, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento das funções de TERAPEUTA OCUPACIONAL, conforme consta no Anexo Único deste Edital.
2. O candidato que ocupara o cargo TERAPEUTA OCUPACIONAL, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia 01/07/2013 (Segunda-Feira), as 13:00 horas para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Junho de 2.013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 240/2013
TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	10903139	LETICIA PEREIRA CHAGAS

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D00420EA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 241/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de PSICÓLOGOda Administração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 26 DE JUNHO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:30, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.

1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.

1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.

1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 19 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 241/2013
Horário: 08:30 Dia 26/06/2013
PSICÓLOGO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
17	10902726	CAROLINA CAIRES MOTTA
18	10901612	VIRGINIA MARIA BERNARDINO

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:67641FE4

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 242/2013

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011, considerando o contido no Edital n° 001/2011, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes no concurso público para o preenchimento da função de NUTRICIONISTA daAdministração Municipal de Rolândia, para realizarem a Avaliação Médica, conforme relação constante do Anexo Único do presente Edital.

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital deverão apresentar-se no dia 26 DE JUNHO de 2013, na MESTRA – MEDICINA DO TRABALHO, localizada na Rua Monteiro Lobato, n° 309 Centro - Rolândia-Pr., munidos do comprovante original de identificação, no horário das 08:30, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas e demais informações sobre os exames.

1.2. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a ausência do candidato em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados, importará na sua eliminação do Concurso.

1.3. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital n.º 001/2011.

1.4. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

1.5. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

1.6. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

1.7. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

1.8. Caberá aos candidatos o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 1 (um) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 19 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

Anexo Único do EDITAL Nº 242/2013
Horário: 08:30 Dia 26/06/2013
NUTRICIONISTA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	10904089	CINTIA CRISTINA DA SILVA MACHADO

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:9CC57809

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.990/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **denise pacheco da silva francisco,** portadora do RG nº. **9.569.338-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **052.157.289-41**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PSICÓLOGA**, sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de 11 de Junho de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F0E77874

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.991/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **marta pedroso,** portadora do RG nº. **5.528.281-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **896.146.589-91**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGM-A** sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de 11 de Junho de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:CFE92DF2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.992/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **keli cristiane dos santos perri,** portadora do RG nº. **8.666.846-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **047.305.119-21**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **TSP-A Assistência de Dentista** sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, à partir de 11 de Junho de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D47BF051

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.993/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **michelle nascimento ribeiro nassu,** portadora do RG nº **9.532.602-1** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **049.737.579-69**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **PROFESSORA**, sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de 10 de Junho de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 07 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:88E9A8A1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.995/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **joicy carla fernandes martins,** portadora do RG nº. **8.187.163-9** SESP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **051.483.489-76**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGM-A** sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de 17 de Junho de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:6E9B5937

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.996/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ivanilda mateus de souza,** portadora do RG nº. **4.497.350-2** SESP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **635.472.799-68**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGM-A** sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de 17 de Junho de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:1E1BF661

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.997/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **samara de almeida santos caixeta,** portadora do RG nº. **10.479.629-0** SESP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **067.487.459-50**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGM-A** sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de 17 de Junho de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:CC957B84

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 2.998/2013 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora, **ana carolina podanoschi veronez,** portadora do RG nº. **10.787.312-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **041.620.869-07**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **TSP-A Assistência de Dentista** sob **Regime Juridico Unico**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **Servidora Pública**, a partir de 17 de Junho de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C8F335C2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.308/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

ANA PAULA POIATTI , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2012 - Março/2013**,** somando **55,46** horas para usufruir, solicita **01 dia** para ser descontado, somando um total de **06** horas, usufruir o dia **29 de Maio de 2013** , conforme requerimento protocolado sob número 5.698/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:DFF24904

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.309/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor desta Municipalidade **Banco de Horas**, de acordo com levantamento dos cartões ponto, a que têm direito, conforme abaixo:

CARLOS GULZOW , lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período de Janeiro/2012 - Abril/2013**,** somando **186,09** horas para usufruir, solicita **05 dias** para ser descontado, somando um total de **30 horas** , usufruir os dias **17,18,19,20 e 21 de Junho de 2013** , conforme requerimento protocolado sob número 5.986/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:17F51DEF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.290/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder o servidor desta Municipalidade, **Licença para Casamento** por um período de 07 (Sete) dias**,** conforme segue:

marco antonio salmazo volso, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em **27/05/2013**, conforme requerimento protocolado sob n° 5.748/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:4186DD8F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.291/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

jerusa francisco, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **09/02/1994**, do seu **1° Padrão** referente ao período de **15/05/2013 a 12/08/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 15.449/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A65FF411

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.292/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

sandra mara farina rosolen, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **23/07/07**, do seu **2° Padrão** referente ao período de **14/05/2013 a 11/08/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 14.727/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A9B14FB6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.293/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

luiz aparecido da silva, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ação Social , admitido em **01/07/94**, referente ao período de **04/06/2013 a 01/09/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 5.908/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:98E36C06

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.294/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

marcio boraschi, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, admitido em **18/03/1996**, referente ao período de **11/06/2013 a 08/09/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 6.599/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:2824DAE0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.295/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

vantecler cristina vittura campaner, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, admitida em **24/06/1985**, referente ao período de **04/06/2013 a 01/09/2013,** conforme requerimento protocolado sob número 5.204/2009, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:D79896FB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.296/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder a servidora desta municipalidade**, ligya carla miranda**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Incorporação de Licença Prêmio**, revertida em dobro referente ao período de **05/11/1990 à 1995**, no montante de 06(seis meses), para todos os efeitos legais à partir de **12/06/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 4110/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:2EA290DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.297/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder o servidor desta municipalidade**, ivar benazi** , lotado na Secretaria Municipal de Esportes, **Incorporação de Licença Prêmio**,

revertida em dobro referente ao período de **01/05/1990 - 1995**, no montante de 06 (seis meses), para todos os efeitos legais à partir de **12/06/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 4.333/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:DB56F417

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.298/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder a servidora desta municipalidade**, geni coura trevisan** , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Incorporação de Licença Prêmio**, revertida em dobro referente ao período de **07/12/1987 - 1997**, no montante de 12 (doze meses), para todos os efeitos legais à partir de **12/06/2013**, conforme requerimento protocolado sob número 4.333/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:6E4D0577

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.299/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO POR MERECIMENTO aos servidores(a) desta Municipalidade, à partir de **01/06/2013,** com efeitos retroativos**,** conforme segue:

Servidor(a)	Protocolo	Nível
Luciana Aparecida Brunozi	**5215/2005**	**24 p/ 31**
Ligya Carla Miranda	**7746/2012**	**23 p/ 29**
Márcia Terezinha Gorla	**10420/2012**	**23 p/ 38**
Edcyr Iankoski Batanim	**4340/2011**	**30 p/ 48**
Maria Cristina Garcia Santes	**5225/2005**	**30 p/ 62**
Izabel Salviato	**7513/2012**	**27 p/ 62**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A537B46A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.300/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Deise Vieira Tokano Stutz,** lotada no Departamento de **Saúde,** da Secretaria Municipal de **Saúde,** ocupante do cargo de **Diretoria de Vigilância à Saúde – F 01**, a partir de **01/06/2013**, conforme oficio da Secretaria Municipal de Saúde sob número 427/2013.

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Jaqueline Franciscatti Mecina ,** lotada no Departamento de **Saúde,** da Secretaria Municipal de **Saúde,** ocupante do cargo de **Diretoria de Assistência à Saúde – F 01**, a partir de **01/06/2013**, conforme oficio da Secretaria Municipal de Saúde sob número 427/2013.

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Márcia Terezinha Gorla ,** lotada no Departamento de **Saúde,** da Secretaria Municipal de **Saúde,** ocupante do cargo de **Diretoria Administrativa – F 01**, a partir de **01/06/2013**, conforme oficio da Secretaria Municipal de Saúde sob número 427/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:BDAF26B9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.303/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, lotada no Departamento de **ENSINO** da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO conforme Oficío n° 313/2013 SEDUC/GAB, ELEVAÇÃO DE NÍVEL**, regulamentares a que têm direito conforme abaixo:

	Nome dos Servidores	Mês Elevação	Padrão	Classe Antes	Classe Depois
01	Dora Carmona Cabrini	Junho/2013	1°	C 30	C1 30
02	Fernanda Michele Ferro Lazari Bento	Junho/2013	1°	C 10	C1 10
03	Fernanda Michele Ferro Lazari Bento	Junho/2013	2°	C 10	C1 10
04	Maria Thereza de Oliveira Vieira	Junho/2013	1°	C 18	C1 18
05	Sandra Regina Carriel	Junho/2013	1°	C 20	C1 20
06	Sandra Regina Carriel	Junho/2013	2°	C 10	C1 10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:72311D64

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.305/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **Abono Permanente,** em acordo com Artigo 40, § 1º, III, "a" com § 5º da Constituição Federal de 1.988, conforme segue:

iyone lopes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10 de Junho 2013, no seu 1° Padrão em 01/03/1982**, conforme requerimento protocolado sob n° 4.367/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:BC30E8A3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.306/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

SUPRIMIR da servidora desta Municipalidade, **Eloísa Roberta Ruffo ,** lotada na Secretaria Municipal de **Saúde,** ocupante do cargo de **Diretora de Assistência à Saúde – FC 01**, a partir de **15/05/2013**, conforme oficio da Secretaria Municipal de Saúde sob n° 391/2013, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:3912A864

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.307/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ATRIBUIR o servidor desta Municipalidade, **alan lourenço a. de souza,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde , à partir de **01/06/2013** , com a gratificação de **Coordenador de Odontologia – F 03,** em conformidade com o Decreto Lei nº 4.233/06, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:64636B48

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.310/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **SOLANGE CRISTINA BERNARDY**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 98980 e série nº. 00055-Pr , por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 17 de Junho de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **041/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:29143F7A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.311/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **marlene conceição serpelloni Zago**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 5524989 e série nº. 001-0/Pr , por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 17 de Junho de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **042/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:56FE513B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.312/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONTRATAR o(a) Senhor(a) **iraceli serpelloni locatelli**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 80836 e série nº. 371/Pr , por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia 17 de Junho de 2013 e término em 31 de Dezembro de 2013, conforme Contrato de Trabalho n° **043/2013**, para ocupar o Cargo de **Professor - PSS,** sob o Regime de **Celetista**. Com carga horária de 100 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em **Empregado**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 2.811/2001 e na Legislação Federal.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:23730456

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 20.314/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor(a) desta Municipalidade, **Incentivo PSF**, de acordo com a Lei n° 3316/2008, conforme segue:

Evandro rosa, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico – PSF**, admitido em **11 de Abril de 2013**, conforme Ofício n° 457/2013, à partir de **01 de Junho de 2013**, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:26DEC5AB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.301/2013

Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **ANADÉLIA LIASCHI DUCCI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de **01/06/2013**, com a gratificação de **Diretoria de Vigilância a Saúde – F 01**, em conformidade com o Decreto Lei n°4.233/06, com efeitos retroativos.

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **DENISE FREIRE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de **01/06/2013**, com a gratificação de **Diretoria de Assistência a Saúde – F 01**, em conformidade com o Decreto Lei n°4.233/06, com efeitos retroativos.

ATRIBUIR a servidora desta Municipalidade, **WANIA CRISTINA DE BARROS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de **01/06/2013**, com a gratificação de **Diretoria Administrativa – F 01**, em conformidade com o Decreto Lei n°4.233/06, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A93E26D1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.304/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLVE:

Conceder o servidor desta Municipalidade **Reassunção Funcional**, conforme abaixo:

fernando vanderlei de souza, lotado na Secretaria Municipal de **Compras,** exercendo o cargo de **Técnico de Gestão Municipal A**, reassumindo suas atividades a partir de **14/06/2013,** conforme requerimento protocolado sob número **5.817/2013.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Junho 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:CB1EB14F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.313/2013 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

Conceder aos servidores desta Municipalidade Licença para Tratamento de Saúde a que têm direito, conforme abaixo:

Luiz Fernando de Souza, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Saúde,** referente ao período de **14 DIAS** com início em **06/06/2013 A 19/06/2013**, com efeitos retroativos.
soraya rosa , lotado(a) **,** na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **117 DIAS** com início em **13/03/2013 A 07/07/2013**, com efeitos retroativos.
cassandra cristina theresa beffa, lotado(a)**,** na Secretaria Municipal de **saúde,** referente ao período de **60 DIAS** com início em **06/06/2013 A 04/08/2013,** com efeitos retroativos.

marisa pereira bocate, lotado(a)**,** na Secretaria Municipal de **educação,** referente ao período de **124 DIAS** com início em **13/03/2013 A 14/07/2013**, com efeitos retroativos.

sebastião augustinho sabino, lotado(a)**,** na Sub Prefeitura, referente ao período de **63 DIAS** com início em **20/05/2013 A 21/07/2013,** com efeitos retroativos.
edneia aparecida scherer, lotado(a)**,** na Secretaria Municipal de **Saúde**, referente ao período de **86 DIAS** com início em **20/04/2013 A 14/07/2013,** com efeitos retroativos.
Gunter wagner, lotado(a)**,** na Secretaria Municipal de **Educação**, referente ao período de **365 DIAS** com início em **15/10/2012 A 15/10/2013,** com efeitos retroativos.

Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:6636C0BA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7169/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 130.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7.055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a de nº 3581/2012 - Lei orçamentária Anual (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
06 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Dotação	28.846.00000.008– Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	Fonte	Valor
912	3.3.91.97– APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	000	130.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3581 de 11 de dezembro de 2012, conforme abaixo especificado:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
22 – DIR.DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Dotação	15.452.00172.082 – Manutenção dos Serviços de Limpeza	Fonte	Valor
4127	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA	000	130.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de Junho em **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.06. 28.846.00000.008	3.3	000	Junho	130.000,00
TOTAL				130.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos
				Redução
17.22.15.452.00172.082	3.3	000	dezembro	130.000,00
TOTAL				130.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

ROBERTO DE SOUZA PORTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:F48E6326

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.289/2013 RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLVE:

Conceder aos servidores desta Municipalidade Licença para Tratamento de Saúde a que têm direito, conforme abaixo:

Josieli Bazoini Silva Candido, lotado(a) na Secretaria Municipal de **Saúde,** referente ao período de **19 DIAS** com início em **05/06/2013 A 23/06/2013**.

mARIA hELENA DE oLIVEIRA , lotado(a) **,** na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO,** referente ao período de **11 DIAS** com início em **31/05/2013 A 10/06/2013**, com efeitos retroativos.

RUTE TAVARES PETRIN, lotado(a)**,** na Secretaria Municipal de **eDUCAÇÃO,** referente ao período de **15 DIAS** com início em **03/06/2013 A 17/06/2013,** com efeitos retroativos.

APARECIDA DE FÁTIMA VELOSO VENZEL, lotado(a)**,** na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** referente ao período de **31 DIAS** com início em **05/06/2013 A 05/07/2013**.

MARIA JOSÉ FERREIRA DE MORAIS ALMEIDA, lotado(a)**,** na Secretaria Municipal de **SAÚDE** referente ao período de **15 DIAS** com início em **01/06/2013 A 16/06/2013,** com efeitos retroativos.

Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:00DC2FDA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 20.302/2013

Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM DESPACHO AOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB NÚMEROS ABAIXO RELACIONADOS:
RESOLVE:

Fica **DESIGNADA** para ocupar o Cargo de **Supervisão de Endemias** a servidora **ANDREA PASCOALINA DE ROCCO, ocupante do Cargo de Agente de Endemias PSF,** lotada na Secretaria Municipal de **Saúde Pública** , a partir de 05 de junho de 2013, em substituição a servidora , **VIVIANE BARBOSA DE LUNA MORAES** de acordo com os dispostos do ofício nº 91/2013 da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de licença sem vencimentos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Junho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:92CDC173

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2013

Ref. Pregão Presencial nº 039/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar o preço da empresa **White Line Lavanderia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Celso Garcia Cid, nº 1.615, Bairro Versalhes I, CEP nº 86.057-250, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 09.113.482/0001-60, representada pela Sra. **Maria Lucia Keiko Oguido**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Men de Sá, nº 28, na cidade de Londrina – PR, portadora do RG nº 905.622-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 279.498.939-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação do serviço discriminado no item conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 039/2013, devidamente homologado pelo Município em 20/06/2013.

Item	Qtd. Mensal Estimada	Und.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total Mensal	R$ Total Anual
1	400	KG	Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual lavagem, passagem e descontaminação das roupas das Unidades Básicas de Saúde, dos CAPS, do Centro de Especialidades, do TEC, e do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) com volume aproximado de 400 Kg/mês.	7,80	3.120,00	37.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) a ser pago mensalmente, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito eletrônico em conta corrente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação do serviço é de 02 (duas) vezes por semana, com a devolução no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do horário do recolhimento, durante o período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preços pelas partes.
O registro de preços vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de junho de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F8371BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013

Referente à Tomada de Preços Nº 003/2013

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à pessoa física **Paulo Ademir Farina**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 278.564.619-34, portador do RG nº 972.990 –SSP/PR, residente na Rua Juscelino Kubstcheq , 249, Jardim Florença, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, doravante designado como **Contratado**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato são Projetos necessários para execução dos serviços a seguir:

Projeto da Via Paisagística do Entorno do Kartódromo de Rolândia
Projeto de Duplicação da Av. Dr. Júlio Braz Damasceno (trecho)
Projeto de Prolongamento da Avenida Brasília (trecho)
Projeto de Recapeamento Asfáltico da Avenida Brasília (trecho
Recapeamento Asfáltica da Avenida Aylton Rodrigues Alves (trecho)

Que o **Contratado** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela **Tomada de Preços Nº 003/2013** devidamente homologada pelo **Contratante**, em 10 de junho de 2013.
Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura pelas partes.
Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato pelas partes.
Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.
Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento, 07 – Diretoria Administrativa, 041270006.2.025.3390.39.00.00 – 987, 989.
Cláusula Sexta – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BC821BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2013

Referente ao pregão nº 037/2013

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **JGA Comércio e Assistência Odontológica LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.014.732/0001-54, estabelecida na Rua Thiago de Freitas Falcão, 220, Conjunto Habitacional Pioneiros, na cidade de Cambé – PR, CEP nº 86.182-620, neste ato legalmente representada pelo Senhor **José Gilberto Alves**, portador do RG nº 4.046.044-6 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 550.880.669-53, residente e domiciliado a Rua Thiago de Freitas Falcão, 220, na cidade de Cambe – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos odontológicos**, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado no Anexo I – Especificações para Prestação dos Serviços e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão presencial n.º 037/2013**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 18 de junho de 2013.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 15 (quinze) meses a contar de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo estabelecido no item 3 do Anexo I – Especificações para Prestação dos Serviços.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:
09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 2281, 2297, 2313, 2529, 2535, 2541 – 000, 303, 495, 496.

Cláusula Sexta –Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de junho de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5869D014

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2013

Referente ao pregão nº 038/2013

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Pesenti e Pelais LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 02.776.642/0001-02, estabelecida na Avenida Celso Garcia Cid, 1539, Vila Siam, na cidade de Londrina – PR, CEP nº 86.039-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Rodney Danilo Pesenti**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG nº 5.324.678-8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 803.463.329-15, residente e domiciliado a Avenida Paul Harris, 88, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa especializada para manutenção de aparelhos medido-hospitalares nas Unidades de Saúde do Município, com a reposição de peças necessárias à sua perfeita execução**, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão presencial n.º 038/2013**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 19 de junho de 2013.

Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 15 (quinze) meses a contar de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
O serviço será executado no prazo máximo, conforme estabelecido no item 3 do Anexo I – Especificações Técnicas), contadas a partir da Autorização de Solicitação da prestação de serviços, emitida pela Secretaria competente.

Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais) para a execução do serviço, que passa a ser o valor do contrato.

Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotação orçamentária própria:
09 - Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103010009.2.046.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 2281, 2297, 2313, 2529, 2535, 2541 – 000, 303, 495, 496.

Cláusula Sexta –Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de junho de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FDA35AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2013

Ref. Pregão Presencial nº 040/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,**resolve registrar o preço da empresa **Sanen Saneamento E Engenharia S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 218, S/N, KM 13, Parque Industrial III, na cidade de Sabáudia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 06.249.465/0001-67, representada pelo Sr. **Floriano Leite Junior**, brasileiro, casado, dentista, residente na Rua Caraguatatuba, nº 4.120, na cidade de Ribeirão Preto – SP, portador do RG nº 38.442.951-8 e do CPF/MF nº 572.452.236-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 040/2013, devidamente homologado pelo Município em 21/06/2013.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total Unit.	R$ Total do Lote
1	1	M2	640	Piso Paver Natural 20x10x10x0,04cm	20,50	13.120,00	52.340,00
	2	M2	430	Piso Paver Colorido 20x10x10x0,04cm	25,50	10.965,00	
	3	M2	640	Piso Paver Natural 20x10x10x0,06cm	25,00	16.000,00	
	4	M2	430	Piso Paver Colorido 20x10x10x0,06cm	28,50	12.255,00	
3	7	UN	460	Tubos de Concreto P/B C1 400X1000	33,13	15.239,80	103.745,80
	8	UN	450	Tubos de Concreto P/B C1 600X1000	55,00	24.750,00	
	9	UN	600	Tubos de Concreto P/B C1 800X1000	106,26	63.756,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 156.085,80 (cento e cinqüenta e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 07 (sete) dias, contado a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de junho de 2013.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1626BB86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 515/2013 19 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,
L E I
Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.
Artigo 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.
Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Artigo 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.
Artigo 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas à Programas Habitacionais de Interesse Social.
Artigo 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 19 de junho de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:5FBE8F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 113/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 21.984,00. (Vinte e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 482/2013 de 19.12.2012, publicada em 20.12.2012,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 21.984,00 (Vinte e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00131-102 Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 5745 – 44.90.52.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 761 – Conv calç Canarinho TrechoIII R$ 21.984,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante deste decreto, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de Junho de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:72A1A409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,**do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM:** Contratação de Serviços de Máquina com Escavadeira com Peso Operacional: 20.330 Toneladas, Potência Líquida do Volante do Motor 110 km, Concha Capacidade 1.4 m³ Cúbicos; Contratação de Serviços de Máquinas com Trator de Esteira, Peso Operacional 16.580 Toneladas, Potência Líquida do Volante do Motor 165 cv, Largura Sapata Volante 550 mm, Largura Lâmina 3,89 mts. Altura da Lâmina 1,35 mts.
Contratação de Serviços de Máquinas com Retroescavadeira, Potência Líquida do Volante 84 hp a 100 hp, Peso Operacional 6.850 kg a 7.200 kg, Profundidade de Escavação 4.4 m a 5.6 mts, Transmissão

4x4; Contratação de Serviço com Caminhão Potência Líquida de Motor 250 a 310 cv Transmissão 6x4 Capacidade de carga 42.000. Para a execução de terraplanagem para construção de casas populares Sub 50 e aberturas de rua no perímetro urbâno do município, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 142.050,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Cinqüenta Reais),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia05/07/2013, às 09:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 21/06/2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:41DBC0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial,**do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO:** Aquisição de Sêmen Bovino para atendimento a Programa de Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município de Santa Lúcia, em atendimento ao Programa de Melhoramento Genético e da Produção da Bacia Leiteira dando melhor qualidade de vida ao Pequeno Produtor, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 36.485,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia05/07/2013, às 14:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 21/06/2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:4D4667FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 112, DE 19/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 513/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 513/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar para o exercício de 2013, até o valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
10.001 Departamento de Transportes
26.782.00131-103 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários
05760 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
602 – Operação de créditos internas.

Art 2º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia , 19 de junho de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:9F4D4A29

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 114/2013 DE 20 DE JUNHO DE 2013

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 6.000,00. (Seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Pr, Adalgizo Cândido de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 482/2012 de 19/12/2012, publicada em 20/12/2012,
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00131-102 Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 5730 – 44.90.52.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.122.00022-101 – Manutenção do Dpto de Transportes
Conta/Natureza de Despesa 5650-3190.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – pessoal civil
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:540771BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
D E C R E T O N º. 097/2013

SUMULA: Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 18/07/2013 e dá outras providencias:

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, e, considerando a necessidades de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETAR:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de Julho de 2013, tendo como tema: "Gestão e Financiamento para efetivação do SUAS"

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 17 de junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do Cmas

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:10F33200

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2013

SÚMULA: Aprova a adesão do Município ao reordenamento ao SCFV

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 11/06/2013;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão do Município de Sapopema ao reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, co-financiado pelo Governo Federal.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Sapopema(PR), 14 de Junho de 2013

HELIDA FÁTIMA SANTIN
Presidente do Cmas

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:2B799B32

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2013

(VIII Conferencia Municipal de Assistência Social)

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema/PR, CMAS, e o Prefeito Municipal, **CONVOCA**, as entidades civis organizadas, Organizações governamentais e não governamentais, estabelecimentos de ensino, representantes das Igrejas, a população, e em especial o Ministério Publico, para participar da **VIII Conferência Municipal de Assistência Social,** que tem como tema **"**SUAS: 8 ANOS DE CONQUISTA**"** a ser realizada no dia 18 de julho de 2013 (quinta-feira), das 08 às 17 horas, no Salão Paroquial da Paróquia Santana em Sapopema-PR.

Sapopema, 20 de julho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

HELIDA FÁTIMA SANTIN
Presidente do Cmas

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:F328F04C

ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2013

SÚMULA: Altera a data da realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, em reunião extraordinária realizada no dia 20/06/2013;
RESOLVE:
Art.1º - Alterar a data da realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Sapopema para dia 18 de julho de 2013, das 8 às 17 horas no Salão Paroquial.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Sapopema(PR), 20 de Junho de 2013

HELIDA FÁTIMA SANTIN
Presidente do Cmas

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D150A946

EXECUTIVO MUNICIPAL
D E C R E T O Nº. 096/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com disposições das leis municipais nos 336, de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93.

R E S O L V E

Art. 1º. – Exonerar o decreto nº. 026/2013, que nomeou o **Secretario de Educação, Cultura e Esporte**.
Art. 2º. - Decreto, **retroativo a 28/02/13** e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 20 de junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4404A790

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 098/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor	Período Aquisitivo	Período De Fluência
CELIO ROBERTO P. LISBOA CPF. 018.596.389-70	05/06/05 á 04/06/10	24/06/13 á 23/09/13

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:89AF8D56

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 099/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - revoga decreto nº 98/2013, que concedia licença premio, ao servidor abaixo qualificado:

Servidor
CELIO ROBERTO P. LISBOA CPF. 018.596.389-70

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 21 de junho de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:60E28282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIENCIA PUBLICA 1 QUADRIMESTRE

Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Tapira - Paraná para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2013.

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze às vinte e uma horas, reuniram na Câmara Municipal de Tapira, o presidente do Legislativo: Vanderlei Vieira Mendes, contador da câmara, vereadores, prefeito – Delfino Marques, vice-prefeito - Silvio Travaglia, Dr. Ronald – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Tapira e demais pessoas (que constam na lista de presença que faz parte integrante desta ata). Ao iniciar os trabalhos, Dr. Ronald apresentou seus cumprimentos e agradeceu a presença de todos. Disse que estavam reunidos para a realização de Audiência Pública, que visa demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2013, conforme Edital de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Tapira N.º002/2013, datado em treze de Maio de dois mil e treze, e publicado no Diário Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" na página vinte e dois, do dia dezessete do corrente mês e ano. Esta audiência é realizada para o cumprimento contido no Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dando continuidade o Assessor Jurídico da Município, Dr. Ronald Rogério Lopes Smarzaro, apresentou o balancete da despesa do município do período de Janeiro a Abril do ano de dois mil e treze, bem como fez um detalhada e minuciosa prestação de contas de todos os departamentos que integram a administração pública, apresentando dados e documentos oficiais que comprovaram as atividades de todos os setores, principalmente do executivo ao longo dos quatro primeiros meses de mandato. Também fora apresentado e comprovado através de documentos todos os projetos no âmbito estadual e federal já contemplados e outros em andamento. Também foi apresentado e comprovado através de documentos, todos os inúmeros pleitos realizados nos mais diversos setores da administração pública estadual e federal, bem como o andamento de todas estas solicitações. Ao final fora enaltecido o trabalho de todos os diretores e chefe de departamentos da administração municipal, congratulando-os pelos trabalhos realizados ao longo dos quatro primeiros meses de mandato e convocando-os para juntos fazer parte de uma verdadeira administração participativa. Após suas explicações deixou a palavra livre para questionamentos, como ninguém apresentou nenhuma manifestação, Ronald encerrou. Dando prosseguimento não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada esta Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Tapira, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes que assim desejarem.

Publicado por:
Luciana Conceição Borges
Código Identificador:05678D94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA AUDIENCIA PUBLICA CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Ata da Audiência Pública da Câmara Municipal de Tapira - Paraná para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2013.

Aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze às vinte e uma horas, reuniram na Câmara Municipal de Tapira, o presidente do Legislativo: Vanderlei Vieira Mendes, contador da câmara, vereadores, prefeito – Delfino Marques, vice-prefeito - Silvio Travaglia e demais pessoas (que constam na lista de presença que faz parte integrante desta ata). Ao iniciar os trabalhos o presidente da câmara apresentou seus cumprimentos e agradeceu a presença de todos. Disse que estavam reunidos para a realização de Audiência Pública, que visa demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2013, conforme Edital de Audiência Pública da Câmara N.º002/2013, datado em quinze de Maio de dois mil e treze, e publicado no Diário Oficial do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" na página vinte e dois, do dia dezessete do corrente mês e ano. Esta audiência é realizada para o cumprimento contido no Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dando continuidade o presidente Vanderlei passou a palavra ao contador da câmara, que apresentou o balancete da despesa da câmara do período de Janeiro a Abril do ano de dois mil e treze. Após suas explicações deixou a palavra livre para questionamentos, como ninguém apresentou nenhuma manifestação, Joel encerrou. Dando prosseguimento não havendo mais nada a tratar, o presidente da Câmara declarou encerrada esta Audiência Pública da Câmara Municipal de Tapira, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara e pelos demais presentes que assim desejarem.

Publicado por:
Luciana Conceição Borges
Código Identificador:587A3BDB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2013
"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RESOLUÇÃO SESA Nº. 059/2013, DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIA SUS NO ESTADO DO PARANÁ"

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora as proposta das empresas **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA – ME** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **07.923.463/0001-74**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 29.809,00 (vinte e nove mil oitocentos e nove reais), F.A. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **09.334.653/0001-81**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 18.754,84 (dezoito mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**

Tapira, 21 de junho de 2013

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:19DAD896

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2013

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no *"caput"* do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, e parecer exarado pela assessoria jurídica deste Município, a contratação por exclusividade dos fornecedores abaixo:

Fornecedor	Valor em Reais
APARECIDO GARCIA DOS SANTOS	366,00
CLAUDIO PIRICHOWSKI	2.520,00
CLERENILDO MARQUES GOUVÊA	2.693,00
IRINEU RAMOS	2.400,00
JOÃO BRAMBILA CAVITIOLI	3.775,00
JOSÉ ISAAC RAMOS	2.550,00
NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO	2.250,00
Total.....R$	**16.554,00**

Com a finalidade de fornecer gêneros alimentícios (frutas e verduras) para escolas que tenham necessidade regular de alimentos, através do Programa de Agricultores Familiares, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº. 48/2013.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Tapira, 10 de Junho de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:A71BD680

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2013

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL DO RAMO DE RESTAURANTE**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de Abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL DO RAMO DE RESTAURANTE** , em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05 de Julho 2013 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 20 de Junho de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:562AC616

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 192/2013

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 535/2012 de 28/11/2012,

Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reeais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.001.10.301.0013.2019 Atenção Básica à Saúde
3.3.90.39.00.00 01303 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 5.600,00
07.001.15.451.0022.2038 Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 01507 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 30.000,00

Artigo 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

05.001.10.301.0013.2019 Atenção Básica à Saúde
3.3.90.36.00.00 01303 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R$ 5.600,00
07.001.15.451.0022.2038 Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 01507 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Artigo 3º Para compatibilização da legislação orçamentária fica autorizado a inclusão nos anexos do PPA 2010-2013 e nos Anexos da LDO do exercício, as alterações contidas no presente decreto.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de Junho de 2013.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DB8FDBC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO.

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, – Estado do Paraná – CNPJ/MF: 68.703.834.0001-05 Rua Eros Ruppel Abdalla n.º 398 Centro – Tunas do Paraná – Paraná, representando pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Joel do Rocio José Bomfim, através da presente ORDEM DE SERVIÇO autoriza a Empresa J. GUERREIRO & D GUERREIRO **LTDA** inscrita no CNPJ/MF: 10.607.098/0001-01, Endereço: Rua Lucidio Florêncio Ribeiro 1323- Centro – Município de Tunas do Paraná – Paraná – a executar os serviços descritos em anexo nos prazos, valores e forma conforme abaixo especificado.

REFERENTE: Tomada de Preços n.° 1/2013

OBJETO: Execução de Obras de engenharia para Construção de uma Quadra Esportiva, de acordo com projetos, memoriais e demais especificações contidas no edital da referida licitação.

VALOR: R$ 169.777,40 (cento e sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Tunas do Paraná, 21 de junho de 2013

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

JALMIR BRUSAMOLIN
Engenheiro Civil
Crea:13.753-d/pr

Recebi a presente ordem de serviço:
Em: ___/___/2013

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E176A77B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 003/2013

Súmula: Aprova o plano de ação para co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social - 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 17 de junho do ano de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de ação para co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social - 2013, sendo favorável quanto à previsão de atendimento físico, serviços e financiamento da gestão e serviços no Município de Paulo Frontin – PR, assim distribuídas:

I – Gestão:

Incentivo	Meta física	Serviço	Valor financeiro (R$)
IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	0,88	Fator de operação do PBF – IGD - M	2.397,25
IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	0,85	IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	860,91

Parágrafo único. Ficam aprovadas as macro ações onde serão aplicados os recursos.

II – Serviços

Proteção Social Básica:				
Serviço	**Público**	**Referencia de pactuação**	**Previsão de atendimento**	**Valor financeiro (R$)**
Serviço de Proteção e atendimento integral à família (PAIF) – Piso Básico Fixo	Família referenciada	2.500	2.500	4.500,00
Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 15 a 17 anos – Projovem Adolescente – PBV I	Coletivo de jovens	1	1	1.256,25
Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos e/ou idosos- Piso Básico Variável II	Família cadastrada no CadÚnico com renda per capita de até ½ salário mínimo, referenciada ao serviço, com presença de criança de até 6 anos e/ ou idoso	251	251	1.000,00
Avaliação e operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV – BPC na Escola – Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	17	17	680,00

Proteção Social Especial:				
Serviço	**Público**	**Referencia de pactuação**	**Previsão de atendimento**	**Valor financeiro (R$)**
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)– Piso Variável de Média Complexidade	Criança/ adolescente identificada em situação de trabalho		137	3.500,00

– PETI				
Serviços Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Idosos		22	990,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paulo Frontin, 19 de junho de 2013.

MARIA RIBEIRO
Presidente do Cmas

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F1B95448

